

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-003-PE/SRP**  
(Processo Administrativo n.º 003/2025-PE/SRP)

**O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ**, por intérnedio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pela **Sr. Artemes Silva de Oliveira** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2024, Decreto Municipal nº442/2024, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 13/02/2025 às 08h00min do dia 26/02/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 26/02/2025 às 08h00min do dia 26/02/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Ás 08h00min do dia 26/02/2025.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico**, disponível no endereço eletrônico: [comprasm2atecnologia.com.br](http://comprasm2atecnologia.com.br).

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto ao **PORTAL M2A TECNOLOGIA**; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) - **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

2) - Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) - **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) - Demais documentos exigíveis pelo **PORTAL M2A TECNOLOGIA** [comprasm2atecnologia.com.br](http://comprasm2atecnologia.com.br).

2.2.1. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2.2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.2.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão Eletrônico**.

**2.2.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão Eletrônico**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**2.2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.2.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ao **PORTAL M2A TECNOLOGIA**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

**2.2.8.** Nos itens que compõem o anexo I deste Edital, poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais empresas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam às exigências deste Edital.

a) - Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.

**2.2.9.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.3.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.3.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.3.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre aquisição ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.3.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre aquisição ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.3.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.3.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2.3.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.3.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.3.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.4.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme consignado no ETP);

**2.4.1.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.4.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação quedisciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.4.3.** O impedimento de que trata o item 2.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.4.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.1 e **2.4.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.4.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.4.6.** O disposto nos itens **2.4.1** e **2.4.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.4.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.4.8.** A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.1.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.1.2. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:**

**a).** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**b).** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

**c).** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**d).** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**e).** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**f).** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**g).** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

**3.1.3.** O atendimento ao subitem 3.1.2 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial.

**3.1.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.1.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.1.6.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.1.7.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.1.8.** A falsidade das declarações de que trata os itens 3.1.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.1.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.2.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.2.1.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.2.2.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.2.3.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.2.4.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.2.5.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.2.6.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.2.7.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**3.2.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.2.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.2.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

**3.3.1.** A empresa licitante deverá recolher, a título de caução de garantia de proposta, o percentual de 1% (Um por cento) do valor do somatório dos itens em que a licitante optou por concorrer, e que compõem este **PREGÃO ELETRÔNICO, conforme trata o Art. 58 da Lei nº 14.133/21, respeitado os limites disposto no mesmo dispositivo.** Esta caução poderá ser feita em qualquer das modalidades previstas no **Art. 96, Paragrafo §1º da Lei 14.133/21**, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões das Licitantes.

a). O valor total estimado do presente objeto é de **R\$: 6.000.520,71** (Seis Milhões Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Um Centavos), conforme documentos acostados nos autos, conforme termo de referência anexo I.

c). O valor total da garantia para o presente objeto será de **R\$:60.005,20** (Sessenta Mil, Cinco Reais e Vinte Centavos).

**3.3.2.** A solicitação do Ofício Garantia deverá ser realizada pelo [e-mail licitacaoipixunadopara@gmail.com](mailto:licitacaoipixunadopara@gmail.com), até o segundo dia que antecede a data de abertura da licitação, no qual deverá conter todas as informações da empresa, bem como as informações referentes ao seguro garantia realizado (conforme modalidades previstas no **Art. 96, Paragrafo §1º da Lei 14.133/21**).

**3.3.3.** Após emissão do Ofício Garantia caberá a licitante apresentar o recolhimento da garantia a Secretaria Municipal de Administração, através do [e-mail, licitacaoipixunadopara@gmail.com](mailto:licitacaoipixunadopara@gmail.com), até o segundo dia que antecede a data de abertura da licitação, devendo ser observado o horário do protocolo dos documentos de habilitação junta à plataforma eletrônica cujo endereço é [comprasm2atecnologia.com.br](http://comprasm2atecnologia.com.br).

**3.3.4.** O comprovante do recolhimento da garantia para licitar deverá ser apresentado juntamente com os documentos elencados neste edital sob pena de não aceitação.

**3.3.5.** A Secretaria Municipal de Finanças/tributos não emitirá o comprovante do recolhimento da garantia, sem o Ofício Garantia devidamente preenchido e assinado pela Comissão de Contratação da presente licitação (**caso a caução em dinheiro**).

**3.3.6.** A Garantia não poderá ter validade inferior a 120 (Cento e Vinte) dias da abertura do certame;

**8.4.7.** A Comissão de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

**3.3.8.** A garantia de proposta poderá ser conforme trata o **Art. 58 da Lei nº 14.133/21**. Esta caução poderá ser feita em qualquer das modalidades previstas no **Art. 96, Paragrafo §1º da Lei 14.133/21**.

**Obs: A caução em dinheiro deverá ser depositado na CONTA CORRENTE N° 13.523-2, BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4876-3, em favor de Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ - CAUÇÃO - CPL, CNPJ nº 83.268.011/0001 – 84.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**3.3.9.** A Garantia em espécie será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

**4.1.1.** Valor unitário e total do item;

**4.1.2.** Marca;

**4.1.3.** Todas as especificações do objeto deverão ser contidas na proposta e plataforma eletrônica.

**4.1.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.1.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.1.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.1.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.1.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.1.9.** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.2.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

**4.2.2.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desse sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.1.1.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.1.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.1.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.1.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**5.1.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.1.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.1.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a). O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,05 (Cinco Centavos).

**5.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.2.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.2.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.2.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

**5.2.6.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.2.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.2.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.2.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.3.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.3.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.3.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO REFERENTE AS TABELAS REFERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

**5.3.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.3.4.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**5.3.5.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**5.3.6.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.3.7.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.3.8.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.3.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.4.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.4.1.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

**5.4.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.4.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.4.4.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e aquisição produzidos ou prestados por:

**5.4.5.** Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

**5.4.6.** Empresas brasileiras;

**5.4.7.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.4.8.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.4.9.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.5.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.5.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.5.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.5.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.5.4.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.5.5.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 - DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**c).** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**6.1.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.1.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.1.5.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.1.6.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.1.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei e este edital.

**6.1.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

a) - Será desclassificada a proposta vencedora que:

b) - Contiver vícios insanáveis;

c) - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

d) - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

e) - Não tiverem sua viabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração (Art. 59 da Lei 14.133/21, Art. 34 da IN 73/22);

**Obs: O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais poderá, após a fase de lances solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta vencedora, através de apresentação de composição de preços unitária, juntamente com as notas fiscais, no intuito de verificar se os preços ofertados, não afetarão a entrega dos produtos/aquisição, e principalmente a continuidade dos aquisição públicos.**

f) - O prazo para comprovação da exequibilidade de proposta será de, 120(Cento e Vinte) minutos a partir da solicitação do agente de contratação.

g) - Caso a licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no item 6.1.8, terá sua proposta desclassificada (salvo o contraditório e a ampla defesa).

**6.1.9.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.2.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.2.1.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.2.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**6.2.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

**7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme **ANEXO I** do edital.

**7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**7.1.2.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.1.3.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.1.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**7.1.5.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **90 (Noventa) dias**, após a sua data de emissão (salvo o contraditório e ampla defesa).

**7.1.6.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**7.1.7.** As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

**7.1.8.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

**7.1.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

**7.2.1.** Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.2.2.** A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.2.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.2.4.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.2.5.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.2.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo previsto em lei.

**7.2.7.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8 - DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação delitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.1.2.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.1.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.1.4.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.1.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.1.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.1.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.1.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.1.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.2.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

**8.2.1.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio, [www.prefeituraipixunadopara.pa.gov.br](http://www.prefeituraipixunadopara.pa.gov.br) e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

**9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como em legislação propria.

**9.1.1.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

**9.1.2.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**9.1.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- aquisição públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato/ata;
  - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**9.1.4.** Considera-se inexecução total do contrato:

- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- c) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**9.1.5.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.1.6.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

**9.1.7.** A sanção prevista no item 9, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.1.8.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

**9.1.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**9.2.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.2.1.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**9.2.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.2.3.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.2.4.** As peculiaridades do caso concreto;

**9.2.5.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.2.6.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.2.7.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.2.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.2.9.** O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EM = I x N x VP, onde:I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.1.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.1.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma PORTAL M2A TECNOLOGIA, cujo endereço eletrônico é [comprasm2atecnologia.com.br](http://comprasm2atecnologia.com.br).**

**10.1.3.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação a modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

**10.1.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.1.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.1.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 001/24.

**11.1.1.** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

**11.1.2.** Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos aquisições a serem prestadas.

**11.1.3.** Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.1.4.** Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

**11.1.5.** A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.1.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**11.1.7.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.1.8.** Para efeitos de garantia dos produtos e ou aquisição, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia oferecida pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

**11.1.9.** A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor de licitação e contratos ou por e-mail: [llicitacao@ipixunadopara.pa.gov.br](mailto:llicitacao@ipixunadopara.pa.gov.br).

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**12 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

**12.1.2.** Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**12.1.3.** Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

2.1.4. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.1.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.6. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

**13 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**14 - DA ENTREGA E DO PRAZO.**

14.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **SECRETARIAS** vinculadas, prazo este que não poderá exceder o máximo de 5 (Cinco) dias contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE AQUISIÇÃO**. Imediatamente após a entrega dos **AQUISIÇÃO**, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

14.1.1. Imediatamente após a entrega dos aquisição, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos aquisição fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

14.1.2. Os aquisição deverão ser entregues em perfeito estado de para consumo/uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução dos aquisição à empresa detentora da Ata, tendo as custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.

14.1.3. Os aquisição deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência com no máximo 50% do tempo de vida útil contado a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% da sua validade intacta.

14.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL** será rigorosa na conferência dos aquisição entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

14.1.5. Os aquisição deverão obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

14.1.6. Os aquisição em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (Dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.1.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.1.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.1.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.1.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.1.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.1.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.1.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [www.prefeituraipixunadopara.pa.gov.br](http://www.prefeituraipixunadopara.pa.gov.br), e na Plataforma, através do endereço eletrônico [comprasm2atecnologia.com.br](http://comprasm2atecnologia.com.br).

15.2. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de **IPIXUNA DO PARÁ – Estado do Pará**,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 76/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do “**PORTAL M2A TECNOLOGIA**” constantes da página eletrônica ([comprasm2atecnologia.com.br](http://comprasm2atecnologia.com.br)).

**15.2.1.** Mais informações referentes este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: [licitacaoipixunadopara@gmail.com](mailto:licitacaoipixunadopara@gmail.com).

**15.2.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.2.3. ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

**15.2.4. ANEXO II** - Termo de Referência

**15.2.5. ANEXO III** – *Modelo de Declaração Unificada*;

**15.2.6. ANEXO IV** – *Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)*

**15.2.7. ANEXO V** – Minuta de Termo de Contrato/Ata

**15.2.8. ANEXO VI** – *Atestado de Capacidade Técnica*

Ipixuna do Pará/Pa, 12 de fevereiro de 2025.

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 - Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.2.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.2.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.2.5. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.2.6. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**
  - a). Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**
  - b). Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;**
  - c). Sicaf;**
- 2.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- 2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;**
- 2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;**
- 2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- a).** Regularidade perante a Fazenda Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários**.
- b).** Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de **IPIXUNA DO PARÁ** deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de IPIXUNA DO PARÁ** relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- c).** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21.
- d).** Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, conforme **Decreto nº 62.100/2022**.

**3 - Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):**

3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC =----- ; e

Passivo Circulante

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):**

- a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) - Publicados em Diário Oficial;
- c) - Publicados em jornal de grande circulação;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**2). Sociedades limitada(LTDA):**

a) -Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

d). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

**3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte"SIMPLES":**

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

d) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

e) - Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

**4). Sociedade criada no exercício em curso:**

a) - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

d). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

e). Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**3.1.1.** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 10.4, deverá comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à **Receita Federal**, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o **Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital**;

**3.1.2.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**3.1.3.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

**4 - Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2024).**

**4.1.** Comprovação da capacitação **Técnico-Operacional** para o objeto licitado, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de execução dos aquisição objeto desta licitação, que demonstre a execução dos aquisição definidos no termo de referencia, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto**, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos atestados emitidos em nome da empresa licitante, em conformidade com o **Art. 67, Inciso II, § 2º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021**:

**a)** O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) Serviço prestado (s) contendo no mínimo: descrição, unidade e quantitativo (s) compatível com o termo de referencia deste edital;

**b)** O (s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador (es);

**Obs:** A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos aquisição, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos aquisição previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para que tome as medidas cabíveis.

**d) Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Art. 299 - Omitir**, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**4.1. Declarações** (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

4.1.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas conceções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

4.1.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.1.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

verdadeiras.

**Obs:** Referente às declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico ([PORTAL M2A TECNOLOGIA](#)) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro (se for o caso).

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, com valore médios extraido do ([www.precodereferenciam2atecnologia](http://www.precodereferenciam2atecnologia)).

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Apontador lápis	150,00	Caixa 24 UN
apontador lápis, material: metal e plástico, tipo: escolar, características adicionais: com depósito, dimensões aproximadas comp x larg x altu: 5. 7 x 2.5 x 1.5 cm.			
2	Bloco Recado	150,00	Folha 400 FL
bloco recado, material: papel, 4 cores, largura: 75, comprimento: 75, tipo: removível, características adicionais: auto -adesivo, 400 folhas, 100 de cada cor.			
3	Caixa arquivo	2.500,00	Unidade
caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 14,0 x 25,0 cm, cor: branco, facil montagem, sistema de fechamento versátil, com opção de deixar as abas internas ou externas, possui tres areas pra posição e identificação, montagem rapida			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	350,00	Caixa
caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.			
5	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNIDADES	160,00	Estojo
caneta hidrográfica lavável, atóxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa ante asfixiante, carga de 1 kg. composição: resina termoplástica, carga a base de agua corante. pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. medindo 135mm e 8mm de diâmetro. estojo com 12 cores variadas.			
6	Clipe	800,00	Caixa 50 UN
clipe, tamanho: 3,0, material: metal, formato: paralelo			
7	Clipe	433,00	Caixa 50 UN
clipe, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo			
8	Clipe	700,00	Caixa 50 UN
clipe, tamanho: 6,0, material: metal, formato: paralelo			
9	Clipe	510,00	Caixa 50 UN
clipe, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 5, material: aço inox, formato: paralelo			
10	Clipe	510,00	Caixa 25 UN

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

clipe, tamanho: 10/0, material: aço inox, formato: paralelo

11	Envelope	300,00	PACOTE 100
----	----------	--------	------------

envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 162 x 324mm, cor: branco, gramatura: 90 (a4)

12	Estilete	300,00	Unidade
----	----------	--------	---------

estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: resina

13	Estilete	286,00	Unidade
----	----------	--------	---------

estilete, tipo: largo com trava de segurança, espessura: 18, aplicação: escritório

14	Extrator grampo	98,00	Caixa
----	-----------------	-------	-------

extrator grampo, material: metal, tipo: alavanca, características adicionais: comprimento aproximado 150x16mm, caixa com 12 unidades.

15	Fita adesiva	270,00	Rolo 50 M
----	--------------	--------	-----------

fita adesiva, largura: 18 mm, material: polipropileno biorientado

16	Fita adesiva	850,00	Rolo 50 M
----	--------------	--------	-----------

fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento

17	Grampeador	502,00	Unidade
----	------------	--------	---------

grampeador, material: metal, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: apoio emborrachado, base: 16,0cm espaço de: 75mm para as folhas.

18	Grampeador	452,00	Unidade
----	------------	--------	---------

grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 50 fl, tamanho grampo: 26/6

19	Lápis	160,00	Caixa
----	-------	--------	-------

lápis preto comum nº2 - especificação: caixa contendo 144 unidades, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo inmetro, atóxico. medindo 175mm de altura e 7,2mm de diâmetro.

20	LIGA DE ELÁSTICO AMARELO	500,00	Pacote
----	--------------------------	--------	--------

elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.

21	Livro de ponto	400,00	Unidade
----	----------------	--------	---------

livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, uso: administrativo, páginas numeradas, 4 assinaturas

22	Livro Protocolo	600,00	Unidade
----	-----------------	--------	---------

livro protocolo, material: papel sulfite, quantidade folhas: 104, comprimento: 225, largura: 164, tipo capa: dura

23	Caneta marca-texto	200,00	Caixa 12 UN
----	--------------------	--------	-------------

caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela

24	Organizador	300,00	Unidade
----	-------------	--------	---------

organizador, material: plástico, características adicionais: organizador de mesa com três divisórias - comporte canetas, cliques e lembretes

25	Pasta arquivo	10.000,00	Unidade
----	---------------	-----------	---------

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

pasta arquivo, material: papelão, tipo: az, lombada: larga, tamanho: ofício, aplicação: arquivo, cor: textura nuvem; negra formato: 350 x 280 x 80mm; forração em papel monolúcido plastificado; lombada com porta etiqueta; prendedor plástico; com ferragem niqueada.			
26	Pasta arquivo	3.000,00	Unidade
pasta arquivo, material: plástico, tipo: com elástico, tamanho: ofício, lombada: 20 mm, dorso: 4cm, cor: incolor, aplicação: arquivo de documento.			
27	Pasta Arquivo	3.000,00	Unidade
pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, formato: a4, lombada: 55, cor: incolor, aplicação: arquivo de documento.			
28	Pasta arquivo	600,00	Caixa 50 UN
pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa.			
29	Perfurador Papel	180,00	Unidade
perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2			
30	Régua comum	500,00	Unidade
réguia comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada			
31	Tesoura	200,00	Unidade
tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: emborrachado, comprimento: 25 cm, características adicionais: lâmina de corte de 10 centímetros			
32	Tinta	120,00	Unidade
tinta, componente básico: álcool, cor: azul, aplicação: carimbo 40 ml			
33	Tinta	160,00	Unidade
tinta, componente básico: álcool, cor: preta, aplicação: carimbo 40 ml			
34	Clipe	240,00	Caixa 100 UN
clipe, tamanho: 2, material: metal, formato: paralelo			
35	Clipe	260,00	Caixa 100 UN
clipe, tamanho: 1, material: metal, formato: paralelo			
36	Clipe	1.000,00	Caixa 25 UN
clipe, tamanho: 8/0, material: metal, formato: paralelo			
37	Bandeja Documentos	120,00	Unidade
bandeja documentos, material: acrílica, cor: fumê, comprimento: 360, largura: 250			
38	Corretivo líquido	140,00	Caixa 12 UN
corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml			
39	Fita adesiva	300,00	Unidade
fita adesiva, largura: 18 mmx50m, material: crepe, tipo: adesiva			

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

40	Grampo Grampeador	600,00	Caixa
grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26/6			
41	Pasta Arquivo	600,00	Unidade
pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, espessura em 0,50mm. dimensão 240x330mm, cor: fumê, tamanho: ofício, aplicação: arquivo de documento, características adicionais: sanfonada/12 divisões			
42	Percevejo	300,00	Caixa
percevejo, material: arame e chapa de aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: 9 mm, características adicionais: tratamento anti-ferrugem, dourado caixa 100 unidade			
43	Almofada carimbo	240,00	Unidade
almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: n° 3, cor: variada, tipo: entintada, medindo 6,7x11cm.			
44	Barbante Algodão	160,00	Unidade
barbante algodão, quantidade fios: 8, acabamento superficial: crú, cor: branca, rolo 70 metros, embalagem individual			
45	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	60,00	Caixa
borracha bicolor (azul/vermelha), caixa com 40 unidades			
46	Caderno	400,00	Unidade
caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200, comprimento: 200, largura: 275			
47	Calculadora Eletrônica	200,00	Unidade
calculadora eletrônica, número dígitos: 8, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5, características adicionais: aplicação básica			
48	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	140,00	Caixa
caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungsteno, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade e mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.			
49	CARTOLINA CORES VARIADAS	1.400,00	Unidade
papel cartolina comum, nas cores variadas: amarela, azul, brancar, rosa e verde. com gramatura de 150g/m2, dimensão aproximada de 50x66cm.			
50	Cola	80,00	Unidade
cola, tipo: bastão, dimensão: 10 g: 2,5x8,5 cm.			
51	Cola	200,00	Unidade
cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido 500g			
52	COLA BRANCA 90 G - CAIXA 12 UNIDADES	60,00	Caixa
cola branca líquida, lavável, atóxica. composta pocetato de polivinila, formula a base de agua, com bico dosador, peso liquido e 90 gramas colagam em papel. caixa com 12 unidades.			
53	Pasta arquivo	400,00	Pacote 10 UN
pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: incolor, prendedor interno: grampo trilho			
54	Pilha	400,00	Pacote

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aa, embalagem 2 unidade

55	Pilha	400,00	Pacote
----	-------	--------	--------

pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aaa, embalagem 2 unidade

56	Prancheta portátil	400,00	Unidade
----	--------------------	--------	---------

prancheta portátil, material: duratex, comprimento: 340 mm, largura: 230 mm, características adicionais: com prendedor metal cromado

57	Régua comum	400,00	Unidade
----	-------------	--------	---------

régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido

58	Tesoura	120,00	Unidade
----	---------	--------	---------

tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17, características adicionais: cabo anatômico

59	Tinta	30,00	Caixa
----	-------	-------	-------

tinta, componente básico: álcool, cor: preta, aplicação: pincel permanente, cx com 12 unidades

60	Tinta	30,00	Caixa
----	-------	-------	-------

tinta, componente básico: álcool, cor: vermelha, aplicação: pincel permanente, cx com 12 unidades

61	Tinta	30,00	Caixa
----	-------	-------	-------

tinta, componente básico: álcool, cor: azul, aplicação: pincel permanente, cx com 12 unidades

62	Calculadora eletrônica	200,00	Unidade
----	------------------------	--------	---------

calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem,.

63	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X229MM - BRANCO	60,00	Caixa
----	--------------------------------------------------	-------	-------

fabricado em papel color plus com gramatura de 80g. caixa com 100 unidades

64	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X162MM - BRANCO	60,00	Caixa
----	--------------------------------------------------	-------	-------

fabricado em papel color plus com gramatura de 80g. caixa com 100 unidades

65	GRAMPO 106/8 MADEIRA	120,00	Caixa
----	----------------------	--------	-------

grampo, material: aço, aplicação: madeiras, compensados e tapeçarias, tamanho: 106/8, caixa com 300 grampos

66	TESOURA ADAPTADA	60,00	Unidade
----	------------------	-------	---------

tesoura tamanho 20x10x1cm, adaptada com haste semirrígida, unindo os dois orifícios de encaixe dos dedos. acondicionada em caixa de mdf medindo 30x9x4,5cm

67	TESOURA DE PICOTAR	60,00	Unidade
----	--------------------	-------	---------

tesoura para picotar. composta lâmina de aço inox 13cm e cabo plástico. ideal para picotar papeis. tamanho 10,5 cm

68	Prendedor papel	60,00	Caixa
----	-----------------	-------	-------

prendedor de papel, 19mm - caixa com 12 unidades

69	Grampo pasta	150,00	Caixa 50 UN
----	--------------	--------	-------------

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

grampo pasta, material: metal, comprimento: 80 mm, tipo: trilho, características adicionais: chapa de aço revestida			
70	Apagador quadro branco	30,00	Unidade
apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, com depósito			
71	BALÕES TAM. 9 COM 50 UND	500,00	Pacote
forma do balão: tradicional personagem: liso tamanho cheio: 9 unidades por embalagem: 50 tipo de produto: latex			
72	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	40,00	Pacote
refil de cola quente fina, composto de resina de eva e composto unificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha. bastões de 7,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. pacote de 01 kg. bastões.			
73	COLA C/GLITTER: COLORIDA	40,00	Caixa
cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. caixa com 6 frasco com 23 gramas cada. com registro inmetro			
74	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES	50,00	Caixa
cola de isopor 90g - caixa c/12 unidades			
75	COLA DE ISOPOR 500G	50,00	Unidade
cola de isopor, conteúdo: 500g cor: branca			
76	Corda	10.000,00	Metro
corda, corda, nailon (nylon) 10mm x 10m			
77	CRACHÁ HORIZONTAL PLÁSTICO 70MMX100MM - COM PRESILHA FIXA	30,00	Pacote
crachá transparente, formato 100x70mm; abertura lateral 70mm; acompanha presilha fixa, pacote com 50 unidades.			
78	E.V.A CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM	250,00	Pacote
liso, cores diversas: amarelo, azul, branco, verde, vermelho, preto. medidas: 40cm x 60cm x 2mm. pacote com 10 (dez) unidades.			
79	Fita Adesiva	500,00	Unidade
fita adesiva, material: crepe, largura: 48mm, comprimento: 50m, cor: branca			
80	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND	40,00	Caixa
giz de cera cores diversas cx 12 und			
81	Grampeador tipo pistola	60,00	Unidade
grampeador tipo pistola, de impacto, para madeira tecido, tapeçaria, etc c/ altura de 145mm, largura 30mm, comprimento 187mm c/ capacidade de 63 grampos.			
82	Grampo pasta	160,00	Pacote 50 UN
grampo pasta, material: plástico, apresentação: trilho, comprimento: 80 mm, branco, para 300 folhas - pacote com 50 unidades			
83	Lâmina estilete	80,00	CAIXA 10 UND
lâmina estilete, material: aço, largura: 18 mm, tipo uso: descartável, aplicação: estilete retrátil			

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

84	Lâmina estilete	80,00	Embalagem 10 UN
lâmina estilete, material: aço, largura: 9 mm, tipo uso: descartável			
85	Lápis de cor	50,00	Caixa 12 UN
lápis de cor, material: madeira, mina de cera e pigmentos, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande, 175mm de altura e 7,2mm de diâmetro.			
86	Lápis de cor	40,00	Caixa 12 UN
lápis de cor, material: madeira, mina de cera e pigmentos, cor: diversas, características adicionais: tamanho pequeno com 12 cores			
87	PAPEL 40KG - BRANCO	30,00	Pacote
papel 40kg - branco, pacote com 50 unidades			
88	Papel Color Plus	120,00	Unidade 100 UN
papel color plus, material: celulose vegetal, gramatura: 180, cor: amarelo, comprimento: 29,70, largura: 21, formato: a4			
89	Papel Color Plus	120,00	Unidade 100 UN
papel color plus, gramatura: 180, cor: rosa, comprimento: 297, largura: 210, tipo papel: color plus metalizado, formato: a4			
90	Papel Carbono	180,00	Unidade 100 UN
papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: filme, comprimento: 297, largura: 210, cor: azul			
91	Papel Carbono	150,00	Unidade 100 UN
papel carbono, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297, largura: 210, cor: preta			
92	Papel Color Set	140,00	Folha 20 FL
papel color set, formato: a4, cor: variada, comprimento: 29,7, largura: 21, gramatura: 120, características adicionais: colorido nas duas faces			
93	Papel Fotográfico	400,00	Folha 50 FL
papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210, comprimento: 297, gramatura: 150, compatibilidade: impressora jato de tinta / laser			
94	Perfurador papel	200,00	Unidade
perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 12 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 un, bandeja coletora			
95	Pincel marcador permanente cd	45,00	Caixa 12 UN
pincel marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul			
96	Pincel marcador permanente cd	45,00	Caixa 12 UN
pincel marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta			
97	Pincel marcador permanente cd	45,00	Caixa 12 UN
pincel marcador permanente, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: vermelha			
98	Pistola Aplicadora	200,00	Unidade
pistola aplicadora, nome: pistola grande para cola quente, potencia de 40 watts, frequencia nominal de 60hz, tensão de 127- 2v20v, fio reforçado com plug de acordo com a norma da abnt/nbr14136, desenvolvida para bastoes de cola de silicone 11mm			

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

de diâmetro. selo do inmetro. dimensão 14,4x16,5x30cm			
99	Folha Isopor	400,00	Unidade
folha isopor, comprimento: 1, largura: 0,50, espessura: 5			
100	Folha Isopor	300,00	Unidade
folha isopor, comprimento: 1, largura: 0,50, espessura: 10mm			
101	Folha Isopor	300,00	Unidade
folha isopor, comprimento: 1, largura: 0,50, espessura: 20mm			
102	Folha Isopor	300,00	Unidade
folha isopor, comprimento: 1, largura: 0,50, espessura: 30			
103	Tnt	1.000,00	Metro
tnt, cor: variadas (amarelo, azul, branco, verde, laranja, vermelho e preto), tecido não liso, gramatura 45g e largura 1,40m.			
104	Caneta corretiva	7,00	Caixa
caneta corretiva, material: plástico, tipo ponta: metal, carga: 8 ml, aplicação: escrita, caixa com 24 unidades			
105	Quadro Avisos	30,00	Unidade
quadro avisos, material: cortiça, comprimento: 180cm, largura: 120cm, finalidade: mural			
106	Capa Encadernação	300,00	Pacote
capa encadernação, material: polipropileno, cores: verde, azul, branco, marrom, transparente, formato: 210 x 297, pacote com 50 unidades			
107	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO	300,00	Pacote
contra-capa, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, cor: preta, formato: 210 x 297 mm. pacote com 50 unidades			
108	Régua escritório	120,00	Unidade
réguas escritório, material: polipropileno, comprimento: 60 cm, graduação: centímetro,polegada			
109	PAPEL A4	600,00	Caixa
papel sulfite a4 75g/m, medindo 210mmx297mm, na cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas			
110	Borracha apagadora escrita	80,00	Pacote
borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis, pacote com 48 unidades			
111	Livro Ata	150,00	Unidade
livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 200, comprimento: 330, largura: 220, características adicionais: capa dura de papelão/folhas numeradas			
112	Caneta Esferográfica	200,00	Unidade 50 UN
caneta esferográfica, material: plástico transparente, material ponta: latão, tipo escrita: média, cor tinta: azul			
113	Perfurador Papel	120,00	Unidade

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

perfurador de papel tamanho grande, tipo: mesa, capacidade perfuração: 60, funcionamento: manual, características adicionais: cavalete duplo, produzido em ferro fundido e base em plástico anti-risco, regua posicionadora e trava de segurança			
114	Caderno	150,00	Unidade
caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 96 fl, com pauta, capa e contra-capas em papelão 720g/m² e papel couche 120g/m², folhas interna em papel offset 56g/m². formato 140x200mm.			
115	Cola	50,00	Pacote
cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão grosso, pacote de 01 kg			
116	Papel Vergê	480,00	Folha 50 FL
papel vergê, material: celulose vegetal, cor: azul e branco, gramatura: 180, comprimento: 297, largura: 210, formato: a4			
117	Papel para impressão formatado	600,00	Pacote
papel para impressão formatado, tipo: couchê, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g/m², cor: branco, ideal para certificados pacote 50 folhas			
118	Tesoura	120,00	Unidade
tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno colorido, comprimento: 13 cm, características adicionais: sem ponta			
119	Barbante	16,00	Rolo
barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 2mm, aproximadamente 300 metros e peso de 1kg			
120	Bloco Recado	45,00	Bloco 04 BL
bloco recado, cor: colorido, largura: 38mm, comprimento: 51mm, tipo: auto-adesivo, gramatura: 90, pacote contendo 4 blocos coloridos com 100 folhas cada			
121	Papel Alماço	45,00	Pacote
papel alماço, material: celulose vegetal, gramatura: 56, tamanho: a4: com pauta e margem, pacote com 50 folhas.			
122	Papel Reciclado	20,00	Caixa
papel reciclado a4, caixa com 10 resmas x 500 folhas cada			
123	Fita adesiva	250,00	Unidade
fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso			
126	Papel Kraft	80,00	Pacote
papel kraft, gramatura: 80, largura: 120			
127	BALÕES TAM. 7 COM 50 UND	700,00	Pacote
balões nº7, tamanho aproximado de 18cm, em látex, cores variáveis, pacote com 50 unidades.			
129	FITA ADESIVA MARROM 48MMX100M	360,00	Unidade
fita adesiva marrom de 48mm x 100m é um produto amplamente utilizado em tarefas de embalagem e envio. esta fita é projetada para ser resistente e durável, sendo especialmente útil para selar caixas e pacotes, garantindo a segurança do conteúdo durante o transporte ou armazenamento. ela é resistente ao desgaste e rasgos, o que a torna uma escolha confiável para uso em ambientes de trabalho. o tamanho padrão de 48mm x 100m oferece uma quantidade generosa de fita para uso em várias aplicações.			
131	PASTA CATALOGO ORGANIZADORA A4 50 PLASTICO	600,00	Unidade
a pasta catálogo preta 50 envelopes finos - 104101 perfeita para organizar seus documentos de forma prática e elegante. com um design moderno na cor preta, essa pasta catálogo é feita de material resistente em pp, garantindo durabilidade e			

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

proteção aos seus papéis. com espessura de apenas 6 mm, ela é compacta e fácil de transportar. cada embalagem contém 1 unidade da pasta, que possui tamanho ideal para folhas de papel.

132	Livro Ata	80,00	Unidade
livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 50, comprimento: 330, largura: 220, características adicionais: capa dura de papelão/folhas numeradas			
134	PASTA CLASSIFICADORA	150,00	Unidade
tipo de fichário pasta, material cartolina tamanho das folhas ofício, com capas separadas, comprimento x largura, 345 mm x 235 mm, espessura 0,52 mm			
136	Pasta arquivo	400,00	Unidade
modelo: l formato de venda: pct unidades por pacote: 50 unidades de pasta l todas as cores. cores: amarelo, azul, fumê, rosa, verde, vermelho e transparente tamanho das folhas: a4 - 22 cm x 30,5 cm			
140	Pinzel quadro branco , magnético	30,00	Caixa
pinzel quadro branco , magnético, pinzel recarregável quadro magnetico caixa com 12 unidade, cores azul, vermelho e preto			
141	TINTA	30,00	Caixa
tinta marcador de quadro branco 20ml, cores azul, vermelho e preto, caixa com 12 unidades			
142	Eva Glitter cores variadas	100,00	Pacote
folhas de eva glitter 40x48 1,8mm de espessura. as folhas podem conter variação de espessura folhas de eva 40x48 - uso geral espessura 1,5mm aproximadamente. 24 pacotes			

**1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):**

**MANIFESTANTE: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	Apontador lápis APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMP X LARG X ALTU: 5. 7 X 2.5 X 1.5 CM.	Caixa 24 UN	60.0
2	Bloco Recado BLOCO RECAZO, MATERIAL: PAPEL, 4 CORES, LARGURA: 75, COMPRIMENTO: 75, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, 400 FOLHAS, 100 DE CADA COR.	Folha 400 FL	80.0
3	Caixa arquivo CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, FACIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSÁTIL, COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS, POSSUI TRES AREAS PRA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RAPIDA	Unidade	2000.0
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100.0
5	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNIDADES Caneta hidrográfica lavável, atóxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa ante asfixiante, carga de 1 kg. Composição: resina termoplástica, carga a base de agua corante. Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Medindo 135mm e 8mm de diâmetro. Estojo com 12 cores variadas.	Estojo	20.0
6	Clipe CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	2000.0
7	Clipe	Caixa 50 UN	2000.0

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	CLIQUE, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
8	Clipe	Caixa 50 UN	2000.0
	CLIQUE, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
9	Clipe	Caixa 50 UN	200.0
	CLIQUE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 5, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO		
10	Clipe	Caixa 25 UN	600.0
	CLIQUE, TAMANHO: 10/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO		
11	Envelope	PACOTE 100	50.0
	ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 162 X 324MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 (A4)		
12	Estilete	Unidade	100.0
	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: RESINA		
13	Estilete	Unidade	100.0
	ESTILETE, TIPO: LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO		
14	Extrator grampo	Caixa	60.0
	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO APROXIMADO 150X16MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.		
15	Fita adesiva	Rolo 50 M	2000.0
	FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO		
16	Fita adesiva	Rolo 50 M	1600.0
	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO		
18	Grampeador	Unidade	600.0
	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6		
19	Lápis	Caixa	200.0
	LAPIS PRETO COMUM Nº2 - Especificação: Caixa contendo 144 unidades, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atóxico. MEDINDO 175mm DE ALTURA E 7,2mm DE DIÂMETRO.		
20	LIGA DE ELÁSTICO AMARELO	Pacote	500.0
	Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendoaproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.		
21	Livro de ponto	Unidade	120.0
	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 216 MM, USO: ADMINISTRATIVO, PÁGINAS NUMERADAS, 4 ASSINATURAS		
22	Livro Protocolo	Unidade	400.0
	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 104, COMPRIMENTO: 225, LARGURA: 164, TIPO CAPA: DURA		
23	Caneta marca-texto	Caixa 12 UN	600.0
	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA		
24	Organizador	Unidade	100.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	ORGANIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS DIVISÓRIAS - COMPORTE CANETAS, CLIPES E LEMBRETES		
25	Pasta arquivo	Unidade	1200.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO, COR: TEXTURA NUVEM; NEGRA FORMATO: 350 X 280 X 80MM; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO; LOMBADA COM PORTA ETIQUETA; PRENDEDOR PLÁSTICO; COM FERRAGEM NIQUEADA.		
26	Pasta arquivo	Unidade	2000.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, LOMBADA: 20 MM, DORSO: 4CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.		
27	Pasta Arquivo	Unidade	2000.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, FORMATO: A4, LOMBADA: 55, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.		
28	Pasta arquivo	Caixa 50 UN	4000.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA.		
29	Perfurador Papel	Unidade	200.0
	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 30, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2		
30	Régua comum	Unidade	400.0
	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA		
31	Tesoura	Unidade	300.0
	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		
32	Tinta	Unidade	20.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML		
33	Tinta	Unidade	20.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML		
34	Clipe	Caixa 100 UN	2000.0
	CLIQUE, TAMANHO: 2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
35	Clipe	Caixa 100 UN	200.0
	CLIQUE, TAMANHO: 1, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
36	Clipe	Caixa 25 UN	2000.0
	CLIQUE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
37	Bandeja Documentos	Unidade	100.0
	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 360, LARGURA: 250		
38	Corretivo líquido	Caixa 12 UN	100.0
	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML		
39	Fita adesiva	Unidade	1200.0
	FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MMX50M, MATERIAL: CREPE, TIPO: ADESIVA		
40	Grampo Grampeador	Caixa	30.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6		
41	Pasta Arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, ESPESSURA EM 0,50MM. DIMENSÃO 240X330MM, COR: FUMÊ, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANFONADA/12 DIVISÕES	Unidade	1000.0
42	Percevejo PERCEVEJO, MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DOURADO CAIXA 100 UNIDADE	Caixa	50.0
43	Almofada carimbo ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA, MEDINDO 6,7X11CM.	Unidade	80.0
44	Barbante Algodão BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR: BRANCA, ROLO 70 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	80.0
45	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa	20.0
46	Caderno CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 275	Unidade	200.0
47	Calculadora Eletrônica CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA	Unidade	80.0
48	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade e mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	Caixa	30.0
49	CARTOLINA CORES VARIADAS Papel cartolina comum, nas cores variadas: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA e VERDE. com gramatura de 150g/m2, dimensão aproximada de 50x66cm.	Unidade	250.0
52	COLA BRANCA 90 G - CAIXA 12 UNIDADES Cola branca líquida, lavável, atóxica. Composta por cetato de polivinila, formula a base de agua, com bico dosador, peso líquido e 90 gramas colagem em papel. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	200.0
53	Pasta arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: INCOLOR, PRENDedor INTERNO: GRAMPO TRILHO	Pacote 10 UN	1000.0
55	Pilha PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, EMBALAGEM 2 UNIDADE	Pacote	100.0
56	Prancheta portátil PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDedor METAL CROMADO	Unidade	250.0
57	Régua comum RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO	Unidade	200.0
58	Tesoura TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO	Unidade	300.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

59	Tinta	Caixa	20.0
TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES			
60	Tinta	Caixa	20.0
TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES			
61	Tinta	Caixa	20.0
TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES			
62	Calculadora eletrônica	Unidade	30.0
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.,			
63	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X229MM - BRANCO	Caixa	25.0
FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES			
64	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X162MM - BRANCO	Caixa	25.0
FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES			
65	GRAMPO 106/8 MADEIRA	Caixa	4.0
GRAMPO, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIAS, TAMANHO: 106/8, CAIXA COM 300 GRAMPOS			
69	Grampo pasta	Caixa 50 UN	25.0
GRAMPO PASTA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 80 MM, TIPO: TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA DE AÇO REVESTIDA			
70	Apagador quadro branco	Unidade	15.0
APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, COM DEPÓSITO			
71	BALÕES TAM. 9 COM 50 UND	Pacote	30.0
Forma do balão: tradicionalPersonagem: lisoTamanho cheio: 9Unidades por embalagem: 50 Tipo de produto: latex			
72	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	Pacote	20.0
Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto unificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha. Bastões de 7,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Pacote de 01 kg. Bastões.			
73	COLA C/GLITTER: COLORIDA	Caixa	60.0
Cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 frasco com 23 gramas cada. Com registro INMETRO			
74	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES	Caixa	10.0
COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES			
75	COLA DE ISOPOR 500G	Unidade	60.0
COLA DE ISOPOR, CONTEÚDO: 500G COR: BRANCA			
77	CRACHÁ HORIZONTAL PLÁSTICO 70MMX100MM - COM PRESILHA FIXA	Pacote	800.0
CRACHÁ TRANSPARENTE, FORMATO 100X70MM; ABERTURA LATERAL 70MM; ACOMPANHA PRESILHA FIXA, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
78	E.V.A CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM	Pacote	300.0
LISO, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO. MEDIDAS: 40CM X 60CM X 2MM. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.			
80	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND	Caixa	80.0

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND		
81	Grampeador tipo pistola GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM,LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.	Unidade	80.0
82	Grampo pasta GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, BRANCO, PARA 300 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote 50 UN	20.0
83	Lâmina estilete LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL	CAIXA 10 UND	20.0
84	Lâmina estilete LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 9 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Embalagem 10 UN	20.0
85	Lápis de cor LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, 175MM DE ALTURA E 7,2MM DE DIAMETRO.	Caixa 12 UN	40.0
86	Lápis de cor LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	Caixa 12 UN	20.0
87	PAPEL 40KG - BRANCO PAPEL 40KG - BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	20.0
88	Papel Color Plus PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180, COR: AMARELO, COMPRIMENTO: 29,70, LARGURA: 21, FORMATO: A4	Unidade 100 UN	80.0
89	Papel Color Plus PAPEL COLOR PLUS, GRAMATURA: 180, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, TIPO PAPEL: COLOR PLUS METALIZADO, FORMATO: A4	Unidade 100 UN	80.0
90	Papel Carbono PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: FILME, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, COR: AZUL	Unidade 100 UN	400.0
91	Papel Carbono PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, COR: PRETA	Unidade 100 UN	400.0
92	Papel Color Set PAPEL COLOR SET, FORMATO: A4, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 29,7, LARGURA: 21, GRAMATURA: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO NAS DUAS FACES	Folha 20 FL	60.0
93	Papel Fotográfico PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 150, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER	Folha 50 FL	100.0
94	Perfurador papel PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: MÍNIMO DE 12 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS: 2 UN, BANDEJA COLETORA	Unidade	20.0
95	Pincel marcador permanente cd PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL	Caixa 12 UN	40.0
96	Pincel marcador permanente cd	Caixa 12 UN	30.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA		
97	Pincel marcador permanente cd	Caixa 12 UN	30.0
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA		
98	Pistola Aplicadora	Unidade	20.0
	PISTOLA APLICADORA, NOME: PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, POTENCIA DE 40 WATTS, FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ, TENSÃO DE 127-2V20V, FIO REFORÇADO COM PLUG DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT/NBR14136, DESENVOLVIDA PARA BASTOES DE COLA DE SILICONE 11MM DE DIAMETRO. SELO DO INMETRO. DIMENSÃO 14,4X16,5X30CM		
99	Folha Isopor	Unidade	100.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 5		
100	Folha Isopor	Unidade	100.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 10MM		
101	Folha Isopor	Unidade	100.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 20MM		
102	Folha Isopor	Unidade	100.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 30		
103	Tnt	Metro	2000.0
	TNT, COR: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, VERMELHO E PRETO), TECIDO NÃO LISO, GRAMATURA 45G E LARGURA 1,40M.		
104	Caneta corretiva	Caixa	20.0
	CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: METAL, CARGA: 8 ML, APLICAÇÃO: ESCRITA, CAIXA COM 24 UNIDADES		
105	Quadro Avisos	Unidade	20.0
	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 120CM, FINALIDADE: MURAL		
108	Régua escritório	Unidade	100.0
	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, POLEGADA		
109	PAPEL A4	Caixa	1000.0
	Papel sulfite A4 75G/m, medindo 210mmx297mm, na cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas		
110	Borracha apagadora escrita	Pacote	40.0
	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, PACOTE COM 48 UNIDADES		
111	Livro Ata	Unidade	2000.0
	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS		
112	Caneta Esferográfica	Unidade 50 UN	100.0
	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: LATÃO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL		
113	Perfurador Papel	Unidade	100.0
	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAVALETE DUPLO, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E BASE EM PLASTICO ANTI-RISCO, REGUA POSICIONADORA E TRAVA DE SEGURANÇA		
114	Caderno	Unidade	800.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COM PAUTA, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 720G/M E PAPEL COUCHE 120G/M2, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFFSET 56G/M2. FORMATO 140X200MM.		
115	Cola	Pacote	30.0
	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 01 KG		
116	Papel Vergê	Folha 50 FL	250.0
	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AZUL E BRANCO, GRAMATURA: 180, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, FORMATO: A4		
118	Tesoura	Unidade	100.0
	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA		
120	Bloco Recado	Bloco 04 BL	120.0
	BLOCO RECAZO, COR: COLORIDO, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO: 51MM, TIPO: AUTO-ADESIVO, GRAMATURA: 90, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA		
121	Papel Almaço	Pacote	30.0
	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 56, TAMANHO: A4: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS.		
123	Fita adesiva	Unidade	2500.0
	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO		
125	Papel cartão	Unidade	100.0
	PAPEL CARTÃO, PAPEL CARTAO		
127	BALÕES TAM. 7 COM 50 UND	Pacote	50.0
	Balões nº7, tamanho aproximado de 18cm, em látex, cm coresvariáveis, pacote com 50 unidade.		
129	FITA ADESIVA MARROM 48MMX100M	Unidade	1500.0
	Fita adesiva Marrom de 48mm x 100m é um produto amplamente utilizado em tarefas de embalagem e envio. Esta fita é projetada para ser resistente e durável, sendo especialmente útil para selar caixas e pacotes, garantindo a segurança do conteúdo durante o transporte ou armazenamento. Ela é resistente ao desgaste e rasgos, o que a torna uma escolha confiável para uso em ambientes de trabalho. O tamanho padrão de 48mm x 100m oferece uma quantidade generosa de fita para uso em várias aplicações.		
130	Livro Ata	Unidade	1500.0
	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS		
131	PASTA CATALOGO ORGANIZADORA A4 50 PLASTICO	Unidade	100.0
	A Pasta Catálogo Preta 50 Envelopes Finos - 104101 perfeita para organizar seus documentos de forma prática e elegante. Com um design moderno na cor preta, essa pasta catálogo é feita de material resistente em PP, garantindo durabilidade e proteção aos seus papéis. Com espessura de apenas 6 mm, ela é compacta e fácil de transportar. Cada embalagem contém 1 unidade da pasta, que possui tamanho ideal para folhas de papel.		
132	Livro Ata	Unidade	1000.0
	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 50, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS		
133	Livro Protocolo	Unidade	200.0
	LIVRO PROTOCOLO, NOME: LIVRO DE PROTOCOLO 50 FOLHAS		
134	PASTA CLASSIFICADORA	Unidade	2000.0
	Tipo de fichário Pasta, material cartolina tamanho das folhas ofício, com capas separadas, comprimento x Largura, 345 mm x 235 mm, espessura 0,52 mm		
135	Fita Gomada 80mm	Rolo	1000.0

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	Largura: 80 mm, formato de venda: Kit, fabricado em papel, recomendado para caixa de papelão, suporta até 50°C, acabamento fosco, você, pode escrever sobre isso.		
136	Pasta arquivo	Unidade	100.0
	Modelo: LFormato de venda: PCTUnidades por pacote: 50 Unidades de pasta L todas as cores.Cores: Amarelo, Azul, Fumê, Rosa, Verde, Vermelho e TransparenteTamanho das folhas: A4 – 22 cm x 30,5 cm		
137	Fitilho	Rolo	300.0
	FITILHO, ROLO 50MT, MATERIAL: NYLON CORES VARIADAS		
138	Pincel desenho	Unidade	350.0
	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 16		
139	Agenda	Unidade	80.0
	AGENDA, TIPO: TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS: 150, GRAMATURA: 75, COMPRIMENTO: 330, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA, LARGURA: 150		
140	Pincel quadro branco , magnético	Caixa	20.0
	PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, PINCEL RECARREGAVEL QUADRO MAGNETICO CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO		
141	TINTA	Caixa	15.0
	Tinta Marcador de Quadro Branco 20ml, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES		

**MANIFESTANTE: SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, CIÊN. E TECNOLO**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Apontador lápis	Caixa 24 UN	5.0
	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMP X LARG X ALTU: 5.7 X 2.5 X 1.5 CM.		
2	Bloco Recado	Folha 400 FL	60.0
	BLOCO RECAZO, MATERIAL: PAPEL, 4 CORES, LARGURA: 75, COMPRIMENTO: 75, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, 400 FOLHAS, 100 DE CADA COR.		
3	Caixa arquivo	Unidade	300.0
	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, FACIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSÁTIL, COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS, POSSUI TRES AREAS PRA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RAPIDA		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	Caixa	10.0
	Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. Caixa com 50 unidades.		
5	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C / 12 UNIDADES	Estojo	30.0
	Caneta hidrográfica lavável, atóxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa ante asfixiante, carga de 1 kg. Composição: resina termoplástica, carga a base de agua corante. Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Medindo 135mm e 8mm de diâmetro. Estojo com 12 cores variadas.		
6	Clipe	Caixa 50 UN	50.0
	CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
7	Clipe	Caixa 50 UN	50.0
	CLIPE, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

8	Clipe	Caixa 50 UN	50.0
	CLIPE, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
9	Clipe	Caixa 50 UN	50.0
	CLIPE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 5, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO		
10	Clipe	Caixa 25 UN	50.0
	CLIPE, TAMANHO: 10/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO		
11	Envelope	PACOTE 100	50.0
	ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 162 X 324MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 (A4)		
12	Estilete	Unidade	40.0
	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: RESINA		
13	Estilete	Unidade	40.0
	ESTILETE, TIPO: LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO		
14	Extrator grampo	Caixa	10.0
	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO APROXIMADO 150X16MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.		
15	Fita adesiva	Rolo 50 M	100.0
	FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO		
16	Fita adesiva	Rolo 50 M	100.0
	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO		
17	Grampeador	Unidade	40.0
	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, BASE: 16,0CM ESPAÇO DE: 75MM PARA AS FOLHAS.		
18	Grampeador	Unidade	15.0
	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/		
19	Lápis	Caixa	15.0
	LAPIS PRETO COMUM Nº2 - Especificação: Caixa contendo 144 unidades, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atóxico. MEDINDO 175mm DE ALTURA E 7,2mm DE DIÂMETRO.		
20	LIGA DE ELÁSTICO AMARELO	Pacote	20.0
	Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendoaproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.		
21	Livro de ponto	Unidade	40.0
	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 216 MM, USO: ADMINISTRATIVO, PÁGINAS NUMERADAS, 4 ASSINATURAS		
22	Livro Protocolo	Unidade	40.0
	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 104, COMPRIMENTO: 225, LARGURA: 164, TIPO CAPA: DURA		
23	Caneta marca-texto	Caixa 12 UN	20.0
	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA		
24	Organizador	Unidade	32.0

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	ORGANIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS DIVISÓRIAS - COMPORTE CANETAS, CLIPES E LEMBRETES		
25	Pasta arquivo	Unidade	400.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO, COR: TEXTURA NUVEM; NEGRA FORMATO: 350 X 280 X 80MM; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO; LOMBADA COM PORTA ETIQUETA; PRENDedor PLÁSTICO; COM FERRAGEM NIQUEADA.		
26	Pasta arquivo	Unidade	300.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, LOMBADA: 20 MM, DORSO: 4CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.		
27	Pasta Arquivo	Unidade	200.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, FORMATO: A4, LOMBADA: 55, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.		
28	Pasta arquivo	Caixa 50 UN	100.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA.		
29	Perfurador Papel	Unidade	200.0
	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 30, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2		
30	Régua comum	Unidade	20.0
	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA		
31	Tesoura	Unidade	20.0
	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		
32	Tinta	Unidade	10.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML		
33	Tinta	Unidade	10.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML		
34	Clipe	Caixa 100 UN	40.0
	CLIQUE, TAMANHO: 2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
35	Clipe	Caixa 100 UN	40.0
	CLIQUE, TAMANHO: 1, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
36	Clipe	Caixa 25 UN	40.0
	CLIQUE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
37	Bandeja Documentos	Unidade	30.0
	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 360, LARGURA: 250		
38	Corretivo líquido	Caixa 12 UN	15.0
	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML		
39	Fita adesiva	Unidade	50.0
	FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MMX50M, MATERIAL: CREPE, TIPO: ADESIVA		
40	Grampo Grampeador	Caixa	50.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6		
41	Pasta Arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, ESPESSURA EM 0,50MM. DIMENSÃO 240X330MM, COR: FUMÉ, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANFONADA/12 DIVISÕES	Unidade	50.0
42	Percevejo PERCEVEJO, MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DOURADO CAIXA 100 UNIDADE	Caixa	50.0
43	Almofada carimbo ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA, MEDINDO 6,7X11CM.	Unidade	24.0
44	Barbante Algodão BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR: BRANCA, ROLO 70 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	60.0
45	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa	30.0
46	Caderno CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 275	Unidade	60.0
47	Calculadora Eletrônica CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA	Unidade	30.0
48	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade e mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	Caixa	6.0
49	CARTOLINA CORES VARIADAS Papel cartolina comum, nas cores variadas: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA e VERDE. com gramatura de 150g/m2, dimensão aproximada de 50x66cm.	Unidade	200.0
50	Cola COLA, TIPO: BASTÃO, DIMENSÃO: 10 G: 2,5X8,5 CM.	Unidade	200.0
52	COLA BRANCA 90 G - CAIXA 12 UNIDADES Cola branca líquida, lavável, atóxica. Composta por acetato de polivinila, formula a base de agua, com bico dosador, peso líquido e 90 gramas colagem em papel. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	15.0
53	Pasta arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO	Pacote 10 UN	100.0
54	Pilha PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA, EMBALAGEM 2 UNIDADE	Pacote	100.0
55	Pilha PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, EMBALAGEM 2 UNIDADE	Pacote	100.0
56	Prancheta portátil PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR METAL CROMADO	Unidade	40.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

57	Régua comum	Unidade	50.0
	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO		
58	Tesoura	Unidade	20.0
	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO		
59	Tinta	Caixa	20.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
60	Tinta	Caixa	20.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
61	Tinta	Caixa	20.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
62	Calculadora eletrônica	Unidade	10.0
	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.,		
63	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X229MM - BRANCO	Caixa	10.0
	FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES		
64	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X162MM - BRANCO	Caixa	10.0
	FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES		
65	GRAMPO 106/8 MADEIRA	Caixa	10.0
	GRAMPO, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIA, TAMANHO: 106/8, CAIXA COM 300 GRAMPOS		
66	TESOURA ADAPTADA	Unidade	10.0
	TESOURA TANANHO 20X10X1CM, ADAPTADA COM HASTE SEMIRRÍGIDA, UNINDO OS DOIS O00RIFICIOS DE ENCAIXE DOS DEDOS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MDF MEDINDO 30X9X4,5CM		
67	TESOURA DE PICOTAR	Unidade	10.0
	TESOURA PARA PICOTAR. COMPOSTA LÂMINA DE AÇO INOX 13CM E CABO PLÁSTICO. IDEAL PARA PICOTAR PAPEIS. TAMANHO 10,5 CM		
68	Prendedor papel	Caixa	50.0
	PRENDEDOR DE PAPEL, 19MM - CAIXA COM 12 UNIDADES		
69	Grampo pasta	Caixa 50 UN	40.0
	GRAMPO PASTA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 80 MM, TIPO: TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA DE AÇO REVESTIDA		
70	Apagador quadro branco	Unidade	10.0
	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, COM DEPÓSITO		
71	BALÕES TAM. 9 COM 50 UND	Pacote	50.0
	Forma do balão: tradicionalPersonagem: lisoTamanho cheio: 9Unidades por embalagem: 50 Tipo de produto: latex		
72	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	Pacote	20.0
	Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto unificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha. Bastões de 7,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Pacote de 01 kg. Bastões.		
73	COLA C/GLITTER: COLORIDA	Caixa	20.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	Cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 frasco com 23 gramas cada. Com registro INMETRO		
74	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C /12 UNIDADES COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES	Caixa	20.0
75	COLA DE ISOPOR 500G COLA DE ISOPOR, CONTEÚDO: 500G COR: BRANCA	Unidade	20.0
76	Corda CORDA, CORDA, NILON (NYLON) 10MM X 10M	Metro	100.0
77	CRACHÁ HORIZONTAL PLÁSTICO 70MMX100MM - COM PRESILHA FIXA CRACHÁ TRANSPARENTE, FORMATO 100X70MM; ABERTURA LATERAL 70MM; ACOMPANHA PRESILHA FIXA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	100.0
78	E.V.A CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM LISO, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO. MEDIDAS: 40CM X 60CM X 2MM. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.	Pacote	100.0
80	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND	Caixa	15.0
81	Grampeador tipo pistola GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM,LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.	Unidade	8.0
82	Grampo pasta GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, BRANCO, PARA 300 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote 50 UN	100.0
83	Lâmina estilete LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL	CAIXA 10 UND	4.0
84	Lâmina estilete LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 9 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Embalagem 10 UN	4.0
85	Lápis de cor LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, 175MM DE ALTURA E 7,2MM DE DIAMETRO.	Caixa 12 UN	10.0
86	Lápis de cor LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	Caixa 12 UN	10.0
90	Papel Carbono PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: FILME, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, COR: AZUL	Unidade 100 UN	8.0
91	Papel Carbono PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, COR: PRETA	Unidade 100 UN	8.0
92	Papel Color Set PAPEL COLOR SET, FORMATO: A4, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 29,7, LARGURA: 21, GRAMATURA: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO NAS DUAS FACES	Folha 20 FL	10.0
93	Papel Fotográfico	Folha 50 FL	15.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 150, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER		
94	Perfurador papel	Unidade	10.0
	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: MÍNIMO DE 12 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS: 2 UN, BANDEJA COLETORA		
95	Pincel marcador permanente cd	Caixa 12 UN	5.0
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL		
96	Pincel marcador permanente cd	Caixa 12 UN	5.0
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA		
97	Pincel marcador permanente cd	Caixa 12 UN	5.0
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA		
98	Pistola Aplicadora	Unidade	8.0
	PISTOLA APPLICADORA, NOME: PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, POTENCIA DE 40 WATTS, FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ, TENSÃO DE 127-2V20V, FIO REFORÇADO COM PLUG DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT/NBR14136, DESENVOLVIDA PARA BASTOES DE COLA DE SILICONE 11MM DE DIÂMETRO. SELO DO INMETRO. DIMENSÃO 14,4X16,5X30CM		
99	Folha Isopor	Unidade	20.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 5		
100	Folha Isopor	Unidade	20.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 10MM		
101	Folha Isopor	Unidade	20.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 20MM		
102	Folha Isopor	Unidade	20.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 30		
103	Tnt	Metro	800.0
	TNT, COR: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, VERMELHO E PRETO), TECIDO NÃO LISO, GRAMATURA 45G E LARGURA 1,40M.		
104	Caneta corretiva	Caixa	2.0
	CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: METAL, CARGA: 8 ML, APLICAÇÃO: ESCRITA, CAIXA COM 24 UNIDADES		
105	Quadro Avisos	Unidade	6.0
	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 120CM, FINALIDADE: MURAL		
109	PAPEL A4	Caixa	20.0
	Papel sulfite A4 75G/m, medindo 210mmx297mm, na cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas		
111	Livro Ata	Unidade	20.0
	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS		
112	Caneta Esferográfica	Unidade 50 UN	6.0
	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: LATÃO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL		
113	Perfurador Papel	Unidade	6.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 60, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAVALETE DUPLO, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E BASE EM PLASTICO ANTI-RISCO, REGUA POSICIONADORA E TRAVA DE SEGURANÇA		
114	Caderno	Unidade	10,0
	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COM PAUTA, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 720G/M E PAPEL COUCHE 120G/M2, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFFSET 56G/M2. FORMATO 140X200MM.		
115	Cola	Pacote	10,0
	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 01 KG		
116	Papel Vergê	Folha 50 FL	20,0
	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AZUL E BRANCO, GRAMATURA: 180, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, FORMATO: A4		
119	Barbante	Rolo	50,0
	BARBANTE, MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 2MM, APROXIMADAMENTE 300 METROS E PESO DE 1KG		
120	Bloco Recado	Bloco 04 BL	30,0
	BLOCO RECIDO, COR: COLORIDO, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO: 51MM, TIPO: AUTO-ADESIVO, GRAMATURA: 90, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA		
121	Papel Alماço	Pacote	10,0
	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 56, TAMANHO: A4: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS.		
122	Papel Reciclado	Caixa	10,0
	PAPEL RECICLADO A4, CAIXA COM 10 RESMAS X 500 FOLHAS CADA		
124	Grampo Pasta	Unidade	300,0
	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 190, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70, TIPO: CLIKTELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COR: BRANCA, LARGURA: 1		
125	Papel cartão	Unidade	200,0
	PAPEL CARTÃO, PAPEL CARTAO		
126	Papel Kraft	Pacote	10,0
	PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80, LARGURA: 120		
128	Fita adesiva	Unidade	30,0
	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 27 M, APLICAÇÃO: MULTIU		
134	PASTA CLASSIFICADORA	Unidade	50,0
	Tipo de fichário Pasta, material cartolina tamanho das folhas ofício, com capas separadas, comprimento x Largura, 345 mm x 235 mm, espessura 0,52 mm		
135	Fita Gomada 80mm	Rolo	50,0
	Largura: 80 mm, formato de venda: Kit, fabricado em papel, recomendado para caixa de papelão, suporta até 50°C, acabamento fosco, você, pode escrever sobre isso.		
136	Pasta arquivo	Unidade	250,0
	Modelo: LFFormato de venda: PCTUnidades por pacote: 50 Unidades de pasta L todas as cores.Cores: Amarelo, Azul, Fumê, Rosa, Verde, Vermelho e TransparenteTamanho das folhas: A4 – 22 cm x 30,5 cm		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**MANIFESTANTE: FUNDEB**

SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	Apontador lápis APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMP X LARG X ALTU: 5. 7 X 2.5 X 1.5 CM.	Caixa 24 UN	160.0
2	Bloco Recado BLOCO RECAZO, MATERIAL: PAPEL, 4 CORES, LARGURA: 75, COMPRIMENTO: 75, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, 400 FOLHAS, 100 DE CADA COR.	Folha 400 FL	100.0
3	Caixa arquivo CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, FACIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSÁTIL, COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS, POSSUI TRES AREAS PRA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RAPIDA	Unidade	840.0
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100.0
5	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C / 12 UNIDADES Caneta hidrográfica lavável, atóxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa ante asfixiante, carga de 1 kg. Composição: resina termoplástica, carga a base de agua corante. Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Medindo 135mm e 8mm de diâmetro. Estojo com 12 cores variadas.	Estojo	50.0
6	Clipe CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	1200.0
7	Clipe CLIPE, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	400.0
8	Clipe CLIPE, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	1600.0
9	Clipe CLIPE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 5, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	1000.0
10	Clipe CLIPE, TAMANHO: 10/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	Caixa 25 UN	1000.0
11	Envelope ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 162 X 324MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 (A4)	PACOTE 100	100.0
12	Estilete ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: RESINA	Unidade	500.0
13	Estilete ESTILETE, TIPO: LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	Unidade	500.0
14	Extrator grampo EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO APROXIMADO 150X16MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	50.0
16	Fita adesiva	Rolo 50 M	200.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO		
17	Grampeador	Unidade	150.0
	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, BASE: 16,0CM ESPAÇO DE: 75MM PARA AS FOLHAS.		
18	Grampeador	Unidade	500.0
	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6		
19	Lápis	Caixa	50.0
	LAPIS PRETO COMUM Nº2 - Especificação: Caixa contendo 144 unidades, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atóxico. MEDINDO 175mm DE ALTURA E 7,2mm DE DIÂMETRO.		
21	Livro de ponto	Unidade	200.0
	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 216 MM, USO: ADMINISTRATIVO, PÁGINAS NUMERADAS, 4 ASSINATURAS		
22	Livro Protocolo	Unidade	50.0
	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 104, COMPRIMENTO: 225, LARGURA: 164, TIPO CAPA: DURA		
23	Caneta marca-texto	Caixa 12 UN	200.0
	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA		
24	Organizador	Unidade	600.0
	ORGANIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS DIVISÓRIAS - COMPORTE CANETAS, CLIPES E LEMBRETES		
25	Pasta arquivo	Unidade	500.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO, COR: TEXTURA NUVEM; NEGRA FORMATO: 350 X 280 X 80MM; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO; LOMBADA COM PORTA ETIQUETA; PRENDEDOR PLÁSTICO; COM FERRAGEM NIQUEADA.		
26	Pasta arquivo	Unidade	200.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, LOMBADA: 20 MM, DORSO: 4CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.		
27	Pasta Arquivo	Unidade	150.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, FORMATO: A4, LOMBADA: 55, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.		
28	Pasta arquivo	Caixa 50 UN	1200.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA.		
29	Perfurador Papel	Unidade	50.0
	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 30, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2		
30	Régua comum	Unidade	300.0
	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA		
31	Tesoura	Unidade	80.0
	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS		
32	Tinta	Unidade	60.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

33	Tinta	Unidade	80.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML		
34	Clipe	Caixa 100 UN	80.0
	CLIPE, TAMANHO: 2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
35	Clipe	Caixa 100 UN	50.0
	CLIPE, TAMANHO: 1, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
36	Clipe	Caixa 25 UN	100.0
	CLIPE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO		
37	Bandeja Documentos	Unidade	90.0
	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 360, LARGURA: 250		
38	Corretivo líquido	Caixa 12 UN	50.0
	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML		
39	Fita adesiva	Unidade	100.0
	FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MMX50M, MATERIAL: CREPE, TIPO: ADESIVA		
40	Grampo Grampeador	Caixa	70.0
	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6		
41	Pasta Arquivo	Unidade	500.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, ESPESSURA EM 0,50MM. DIMENSÃO 240X330MM, COR: FUMÊ, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANFONADA/12 DIVISÕES		
42	Percevejo	Caixa	80.0
	PERCEVEJO, MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DOURADO CAIXA 100 UNIDADE		
43	Almofada carimbo	Unidade	50.0
	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA, MEDINDO 6,7X11CM.		
44	Barbante Algodão	Unidade	1000.0
	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR: BRANCA, ROLO 70 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
45	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	Caixa	80.0
	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES		
46	Caderno	Unidade	160.0
	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 275		
47	Calculadora Eletrônica	Unidade	100.0
	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA		
48	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caixa	40.0
	Caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade e mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.		
49	CARTOLINA CORES VARIADAS	Unidade	3000.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	Papel cartolina comum, nas cores variadas: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA e VERDE. com gramatura de 150g/m2, dimensão aproximada de 50x66cm.		
50	Cola COLA, TIPO: BASTÃO, DIMENSÃO: 10 G: 2,5X8,5 CM.	Unidade	160.0
51	Cola COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO 500G	Unidade	100.0
52	COLA BRANCA 90 G - CAIXA 12 UNIDADES Cola branca líquida, lavável, atóxica. Composta pocetato depolivinila, formula a base de agua, com bico dosador, peso liquido e 90 gramas colagem em papel. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	200.0
54	Pilha PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA, EMBALAGEM 2 UNIDADE	Pacote	100.0
55	Pilha PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, EMBALAGEM 2 UNIDADE	Pacote	100.0
56	Prancheta portátil PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR METAL CROMADO	Unidade	50.0
57	Régua comum RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO	Unidade	100.0
58	Tesoura TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO	Unidade	120.0
59	Tinta TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES	Caixa	100.0
60	Tinta TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES	Caixa	100.0
61	Tinta TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES	Caixa	100.0
62	Calculadora eletrônica CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.,	Unidade	50.0
63	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X229MM - BRANCO FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100.0
64	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X162MM - BRANCO FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100.0
65	GRAMPO 106/8 MADEIRA GRAMPO, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIAS, Tamanho: 106/8, CAIXA COM 300 GRAMPOS	Caixa	40.0
66	TESOURA ADAPTADA TESOURA TAMANHO 20X10X1CM, ADAPTADA COM HASTE SEMIRRÍGIDA, UNINDO OS DOIS OÓRIFICIOS DE ENCAIXE DOS DEDOS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MDF MEDINDO 30X9X4,5CM	Unidade	30.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

67	TESOURA DE PICOTAR	Unidade	200.0
	TESOURA PARA PICOTAR. COMPOSTA LÂMINA DE AÇO INOX 13CM E CABO PLÁSTICO. IDEAL PARA PICOTAR PAPEIS. TAMANHO 10,5 CM		
70	Apagador quadro branco	Unidade	1000.0
	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, COM DEPÓSITO		
71	BALÕES TAM. 9 COM 50 UND	Pacote	240.0
	Forma do balão: tradicionalPersonagem: lisoTamanho cheio: 9Unidades por embalagem: 50 Tipo de produto: latex		
72	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	Pacote	240.0
	Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto unificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha. Bastões de 7,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Pacote de 01 kg. Bastões.		
73	COLA C/GLITTER: COLORIDA	Caixa	120.0
	Cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 frasco com 23 gramas cada. Com registro INMETRO		
74	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES	Caixa	1000.0
	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES		
75	COLA DE ISOPOR 500G	Unidade	1000.0
	COLA DE ISOPOR, CONTEÚDO: 500G COR: BRANCA		
76	Corda	Metro	800.0
	CORDA, CORDA, NILON (NYLON) 10MM X 10M		
77	CRACHÁ HORIZONTAL PLÁSTICO 70MMX100MM - COM PRESILHA FIXA	Pacote	50.0
	CRACHÁ TRANSPARENTE, FORMATO 100X70MM; ABERTURA LATERAL 70MM; ACOMPANHA PRESILHA FIXA, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
78	E.V.A CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM	Pacote	900.0
	LISO, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO. MEDIDAS: 40CM X 60CM X 2MM. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.		
79	Fita Adesiva	Unidade	2000.0
	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BRANCA		
80	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND	Caixa	120.0
	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND		
81	Grampeador tipo pistola	Unidade	100.0
	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM,LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.		
83	Lâmina estilete	CAIXA 10 UND	700.0
	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL		
85	Lápis de cor	Caixa 12 UN	400.0
	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, 175MM DE ALTURA E 7,2MM DE DIÂMETRO.		
86	Lápis de cor	Caixa 12 UN	400.0
	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

87	PAPEL 40KG - BRANCO PAPEL 40KG - BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	180.0
92	Papel Color Set PAPEL COLOR SET, FORMATO: A4, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 29,7, LARGURA: 21, GRAMATURA: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO NAS DUAS FACES	Folha 20 FL	220.0
93	Papel Fotográfico PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 150, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER	Folha 50 FL	40.0
95	Pincel marcador permanente cd PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL	Caixa 12 UN	80.0
96	Pincel marcador permanente cd PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA	Caixa 12 UN	80.0
97	Pincel marcador permanente cd PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA	Caixa 12 UN	80.0
98	Pistola Aplicadora PISTOLA APLICADORA, NOME: PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, POTENCIA DE 40 WATTS, FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ, TENSÃO DE 127-2V20V, FIO REFORÇADO COM PLUG DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT/NBR14136, DESENVOLVIDA PARA BASTOES DE COLA DE SILICONE 11MM DE DIÂMETRO. SELO DO INMETRO. DIMENSÃO 14,4X16,5X30CM	Unidade	130.0
99	Folha Isopor FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 5	Unidade	1000.0
100	Folha Isopor FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 10MM	Unidade	1000.0
101	Folha Isopor FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 20MM	Unidade	1000.0
102	Folha Isopor FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 30	Unidade	800.0
103	Tnt TNT, COR: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, VERMELHO E PRETO), TECIDO NÃO LISO, GRAMATURA 45G E LARGURA 1,40M.	Metro	12000.0
105	Quadro Avisos QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 120CM, FINALIDADE: MURAL	Unidade	50.0
106	Capa Encadernação CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES: VERDE, AZUL, BRANCO, MARROM, TRANSPARENTE, FORMATO: 210 X 297, PACOTE COM 50 UNIDADE	Pacote	50.0
107	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO CONTRA-CAPA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 UNIDADE	Pacote	50.0
108	Régua escritório RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, POLEGADA	Unidade	200.0
109	PAPEL A4	Caixa	1600.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	Papel sulfite A4 75G/m, medindo 210mmx297mm, na cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas		
110	Borracha apagadora escrita BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, PACOTE COM 48 UNIDADES	Pacote	260.0
111	Livro Ata LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	Unidade	50.0
112	Caneta Esferográfica CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: LATÃO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL	Unidade 50 UN	50.0
113	Perfurador Papel PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 60, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAVALETE DUPLO, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E BASE EM PLASTICO ANTI-RISCO, REGUA POSICIONADORA E TRAVA DE SEGURANÇA	Unidade	180.0
114	Caderno CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COM PAUTA, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 720G/M E PAPEL COUCHE 120G/M2, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFFSET 56G/M2. FORMATO 140X200MM.	Unidade	300.0
115	Cola COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 01 KG	Pacote	100.0
116	Papel Vergê PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AZUL E BRANCO, GRAMATURA: 180, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, FORMATO: A4	Folha 50 FL	200.0
118	Tesoura TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA	Unidade	250.0
119	Barbante BARBANTE, MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 2MM, APROXIMADAMENTE 300 METROS E PESO DE 1KG	Rolo	250.0
121	Papel Almaço PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 56,TAMANHO: A4: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	100.0
125	Papel cartão PAPEL CARTÃO, PAPEL CARTAO	Unidade	3000.0
126	Papel Kraft PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80, LARGURA: 120	Pacote	80.0
127	BALÕES TAM. 7 COM 50 UND Balões nº7, tamanho aproximado de 18cm, em látex, cm coresvariáveis, pacote com 50 unidade.	Pacote	150.0
140	Pincel quadro branco , magnético PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, PINCEL RECARREGAVEL QUADRO MAGNETICO CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO	Caixa	800.0
141	TINTA Tinta Marcador de Quadro Branco 20ml, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	800.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

142	Eva Glitter cores variadas Folhas de EVA GLITTER 40x48 1,8mm de espessura. As folhas podem conter variação de espessura folhas de EVA 40x48 - uso geralEspessura 1,5mm aproximadamente. 24 PACOTES	Pacote	700.0
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-------

**MANIFESTANTE: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	Apontador lápis APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMP X LARG X ALTU: 5. 7 X 2.5 X 1.5 CM.	Caixa 24 UN	30.0
2	Bloco Recado BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, 4 CORES, LARGURA: 75, COMPRIMENTO: 75, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, 400 FOLHAS, 100 DE CADA COR.	Folha 400 FL	100.0
3	Caixa arquivo CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, FACIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSÁTIL, COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS, POSSUI TRES AREAS PRA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RAPIDA	Unidade	500.0
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. Caixa com 50 unidades.	Caixa	40.0
5	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNIDADES Caneta hidrográfica lavável, atóxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa ante asfixiante, carga de 1 kg. Composição: resina termoplástica, carga a base de agua corante. Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Medindo 135mm e 8mm de diâmetro. Estojo com 12 cores variadas.	Estojo	40.0
6	Clipe CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	100.0
7	Clipe CLIPE, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	60.0
8	Clipe CLIPE, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	60.0
9	Clipe CLIPE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 5, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	60.0
10	Clipe CLIPE, TAMANHO: 10/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	Caixa 25 UN	20.0
11	Envelope ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 162 X 324MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 (A4)	PACOTE 100	15.0
12	Estilete ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: RESINA	Unidade	60.0
13	Estilete ESTILETE, TIPO: LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	Unidade	60.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

14	Extractor grampo	Caixa	15.0
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO APROXIMADO 150X16MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
15	Fita adesiva	Rolo 50 M	30.0
FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO			
16	Fita adesiva	Rolo 50 M	20.0
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO			
17	Grampeador	Unidade	60.0
GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, BASE: 16,0CM ESPAÇO DE: 75MM PARA AS FOLHAS.			
18	Grampeador	Unidade	60.0
GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6			
19	Lápis	Caixa	40.0
LAPIS PRETO COMUM Nº2 - Especificação: Caixa contendo 144 unidades, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atóxico. MEDINDO 175mm DE ALTURA E 7,2mm DE DIÂMETRO.			
20	LIGA DE ELÁSTICO AMARELO	Pacote	50.0
Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendoaproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.			
21	Livro de ponto	Unidade	100.0
LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 216 MM, USO: ADMINISTRATIVO, PÁGINAS NUMERADAS, 4 ASSINATURAS			
22	Livro Protocolo	Unidade	60.0
LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 104, COMPRIMENTO: 225, LARGURA: 164, TIPO CAPA: DURA			
23	Caneta marca-texto	Caixa 12 UN	35.0
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA			
24	Organizador	Unidade	30.0
ORGANIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS DIVISÓRIAS - COMPORTE CANETAS, CLIPES E LEMBRETES			
25	Pasta arquivo	Unidade	60.0
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO, COR: TEXTURA NUDEM; NEGRA FORMATO: 350 X 280 X 80MM; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO; LOMBADA COM PORTA ETIQUETA; PRENDEDOR PLÁSTICO; COM FERRAGEM NIQUEADA.			
26	Pasta arquivo	Unidade	400.0
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, LOMBADA: 20 MM, DORSO: 4CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.			
27	Pasta Arquivo	Unidade	400.0
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, FORMATO: A4, LOMBADA: 55, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.			
28	Pasta arquivo	Caixa 50 UN	20.0
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA.			
29	Perfurador Papel	Unidade	10.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 30, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2		
30	Régua comum RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA	Unidade	120.0
31	Tesoura TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS	Unidade	45.0
32	Tinta TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML	Unidade	10.0
33	Tinta TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML	Unidade	10.0
34	Clipe CLIPE, TAMANHO: 2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 100 UN	20.0
35	Clipe CLIPE, TAMANHO: 1, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 100 UN	20.0
36	Clipe CLIPE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 25 UN	20.0
37	Bandeja Documentos BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 360, LARGURA: 250	Unidade	20.0
38	Corretivo líquido CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML	Caixa 12 UN	20.0
39	Fita adesiva FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MMX50M, MATERIAL: CREPE, TIPO: ADESIVA	Unidade	50.0
40	Grampo Grampeador GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6	Caixa	10.0
41	Pasta Arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, ESPESSURA EM 0,50MM. DIMENSÃO 240X330MM, COR: FUMÊ, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANFONADA/12 DIVISÕES	Unidade	50.0
42	Percevejo PERCEVEJO, MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DOURADO CAIXA 100 UNIDADE	Caixa	50.0
43	Almofada carimbo ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA, MEDINDO 6,7X11CM.	Unidade	400.0
44	Barbante Algodão BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR: BRANCA, ROLO 70 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	30.0
45	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	Caixa	30.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES		
46	Caderno	Unidade	30.0
	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 275		
47	Calculadora Eletrônica	Unidade	20.0
	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA		
48	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caixa	20.0
	Caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungsteno, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade e mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.		
49	CARTOLINA CORES VARIADAS	Unidade	200.0
	Papel cartolina comum, nas cores variadas: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA e VERDE. com gramatura de 150g/m2, dimensão aproximada de 50x66cm.		
50	Cola	Unidade	30.0
	COLA, TIPO: BASTÃO, DIMENSÃO: 10 G: 2,5X8,5 CM.		
52	COLA BRANCA 90 G - CAIXA 12 UNIDADES	Caixa	12.0
	Cola branca líquida, lavável, atóxica. Composta por acetato de polivinila, formula a base de agua, com bico dosador, peso líquido e 90 gramas colagem em papel. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
53	Pasta arquivo	Pacote 10 UN	24.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO		
54	Pilha	Pacote	40.0
	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA, EMBALAGEM 2 UNIDADE		
55	Pilha	Pacote	40.0
	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, EMBALAGEM 2 UNIDADE		
56	Prancheta portátil	Unidade	30.0
	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR METAL CROMADO		
57	Régua comum	Unidade	20.0
	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO		
58	Tesoura	Unidade	30.0
	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO		
59	Tinta	Caixa	5.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
60	Tinta	Caixa	5.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
61	Tinta	Caixa	5.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
62	Calculadora eletrônica	Unidade	15.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.,		
63	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X229MM - BRANCO FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	30.0
64	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X162MM - BRANCO FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20.0
65	GRAMPO 106/8 MADEIRA GRAMPO, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIAS, TAMANHO: 106/8, CAIXA COM 300 GRAMPOS	Caixa	20.0
66	TESOURA ADAPTADA TESOURA TAMANHO 20X10X1CM, ADAPTADA COM HASTE SEMIRRÍGIDA, UNINDO OS DOIS OÓRIFICIOS DE ENCAIXE DOS DEDOS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MDF MEDINDO 30X9X4,5CM	Unidade	10.0
67	TESOURA DE PICOTAR TESOURA PARA PICOTAR. COMPOSTA LÂMINA DE AÇO INOX 13CM E CABO PLÁSTICO. IDEAL PARA PICOTAR PAPEIS. TAMANHO 10,5 CM	Unidade	10.0
69	Grampo pasta GRAMPO PASTA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 80 MM, TIPO: TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA DE AÇO REVESTIDA	Caixa 50 UN	30.0
70	Apagador quadro branco APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, COM DEPÓSITO	Unidade	10.0
71	BALÕES TAM. 9 COM 50 UND Forma do balão: tradicionalPersonagem: lisoTamanho cheio: 9Unidades por embalagem: 50 Tipo de produto: latex	Pacote	50.0
72	BASTAO DE COLA QUENTE FINA Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto unificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha. Bastões de 7,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Pacote de 01 kg. Bastões.	Pacote	40.0
73	COLA C/GLITTER: COLORIDA Cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 frasco com 23 gramas cada. Com registro INMETRO	Caixa	20.0
74	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES	Caixa	30.0
75	COLA DE ISOPOR 500G COLA DE ISOPOR, CONTEÚDO: 500G COR: BRANCA	Unidade	30.0
76	Corda CORDA, CORDA, NILON (NYLON) 10MM X 10M	Metro	100.0
77	CRACHÁ HORIZONTAL PLÁSTICO 70MMX100MM - COM PRESILHA FIXA CRACHÁ TRANSPARENTE, FORMATO 100X70MM; ABERTURA LATERAL 70MM; ACOMPANHA PRESILHA FIXA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	100.0
78	E.V.A CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM LISO, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO. MEDIDAS: 40CM X 60CM X 2MM. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.	Pacote	250.0
79	Fita Adesiva	Unidade	40.0

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BRANCA		
80	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND	Caixa	60.0
81	Grampeador tipo pistola GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM,LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.	Unidade	20.0
82	Grampo pasta GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, BRANCO, PARA 300 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote 50 UN	10.0
83	Lâmina estilete LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL	CAIXA 10 UND	24.0
84	Lâmina estilete LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 9 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Embalagem 10 UN	24.0
85	Lápis de cor LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, 175MM DE ALTURA E 7,2MM DE DIAMETRO.	Caixa 12 UN	60.0
86	Lápis de cor LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	Caixa 12 UN	40.0
87	PAPEL 40KG - BRANCO PAPEL 40KG - BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	20.0
88	Papel Color Plus PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180, COR: AMARELO, COMPRIMENTO: 29,70, LARGURA: 21, FORMATO: A4	Unidade 100 UN	30.0
89	Papel Color Plus PAPEL COLOR PLUS, GRAMATURA: 180, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, TIPO PAPEL: COLOR PLUS METALIZADO, FORMATO: A4	Unidade 100 UN	30.0
90	Papel Carbono PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: FILME, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, COR: AZUL	Unidade 100 UN	10.0
91	Papel Carbono PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, COR: PRETA	Unidade 100 UN	10.0
92	Papel Color Set PAPEL COLOR SET, FORMATO: A4, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 29,7, LARGURA: 21, GRAMATURA: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO NAS DUAS FACES	Folha 20 FL	20.0
93	Papel Fotográfico PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 150, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER	Folha 50 FL	50.0
94	Perfurador papel PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: MÍNIMO DE 12 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS: 2 UN, BANDEJA COLETORA	Unidade	20.0
95	Pincel marcador permanente cd	Caixa 12 UN	10.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL		
96	Pincel marcador permanente cd	Caixa 12 UN	10.0
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA		
97	Pincel marcador permanente cd	Caixa 12 UN	10.0
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA		
98	Pistola Aplicadora	Unidade	40.0
	PISTOLA APLICADORA, NOME: PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, POTENCIA DE 40 WATTS, FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ, TENSÃO DE 127-2V20V, FIO REFORÇADO COM PLUG DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT/NBR14136, DESENVOLVIDA PARA BASTOES DE COLA DE SILICONE 11MM DE DIAMETRO. SELO DO INMETRO. DIMENSÃO 14,4X16,5X30CM		
99	Folha Isopor	Unidade	100.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 5		
100	Folha Isopor	Unidade	100.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 10MM		
101	Folha Isopor	Unidade	100.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 20MM		
102	Folha Isopor	Unidade	100.0
	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 30		
103	Tnt	Metro	600.0
	TNT, COR: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, VERMELHO E PRETO), TECIDO NÃO LISO, GRAMATURA 45G E LARGURA 1,40M.		
104	Caneta corretiva	Caixa	5.0
	CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: METAL, CARGA: 8 ML, APLICAÇÃO: ESCRITA, CAIXA COM 24 UNIDADES		
105	Quadro Avisos	Unidade	15.0
	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 120CM, FINALIDADE: MURAL		
108	Régua escritório	Unidade	30.0
	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, POLEGADA		
109	PAPEL A4	Caixa	300.0
	Papel sulfite A4 75G/m, medindo 210mmx297mm, na cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas		
110	Borracha apagadora escrita	Pacote	20.0
	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, PACOTE COM 48 UNIDADES		
111	Livro Ata	Unidade	32.0
	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS		
112	Caneta Esferográfica	Unidade 50 UN	25.0
	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: LATÃO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL		
113	Perfurador Papel	Unidade	10.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 60, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAVALETE DUPLO, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E BASE EM PLASTICO ANTI-RISCO, REGUA POSICIONADORA E TRAVA DE SEGURANÇA		
114	Caderno	Unidade	40.0
	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COM PAUTA, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 720G/M E PAPEL COUCHE 120G/M2, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFFSET 56G/M2. FORMATO 140X200MM.		
115	Cola	Pacote	20.0
	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 01 KG		
116	Papel Vergê	Folha 50 FL	25.0
	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AZUL E BRANCO, GRAMATURA: 180, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, FORMATO: A4		
118	Tesoura	Unidade	100.0
	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA		
119	Barbante	Rolo	20.0
	BARBANTE, MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 2MM, APROXIMADAMENTE 300 METROS E PESO DE 1KG		
120	Bloco Recado	Bloco 04 BL	80.0
	BLOCO RECIDO, COR: COLORIDO, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO: 51MM, TIPO: AUTO-ADESIVO, GRAMATURA: 90, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA		
121	Papel Almáço	Pacote	20.0
	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 56, TAMANHO: A4: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS.		
122	Papel Reciclado	Caixa	30.0
	PAPEL RECICLADO A4, CAIXA COM 10 RESMAS X 500 FOLHAS CADA		
123	Fita adesiva	Unidade	40.0
	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO		
124	Grampo Pasta	Unidade	20.0
	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 190, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70, TIPO: CLIKTELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÉMEA, COR: BRANCA, LARGURA: 1		
125	Papel cartão	Unidade	30.0
	PAPEL CARTÃO, PAPEL CARTAO		
126	Papel Kraft	Pacote	8.0
	PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80, LARGURA: 120		
127	BALÕES TAM. 7 COM 50 UND	Pacote	50.0
	Balões nº7, tamanho aproximado de 18cm, em látex, cm coresvariáveis, pacote com 50 unidade.		
128	Fita adesiva	Unidade	40.0
	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 27 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO		
129	FITA ADESIVA MARROM 48MMX100M	Unidade	100.0
	Fita adesiva Marrom de 48mm x 100m é um produto amplamente utilizado em tarefas de embalagem e envio. Esta fita é projetada para ser resistente e durável, sendo especialmente útil para selar caixas e pacotes, garantindo a segurança do conteúdo durante o transporte ou armazenamento. Ela é resistente ao desgaste e rasgos, o que a torna uma escolha confiável para uso em ambientes de trabalho. O tamanho padrão de		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	48mm x 100m oferece uma quantidade generosa de fita para uso em várias aplicações.		
130	Livro Ata	Unidade	50.0
	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS		
131	PASTA CATALOGO ORGANIZADORA A4 50 PLASTICO	Unidade	200.0
	A Pasta Catálogo Preta 50 Envelopes Finos - 104101 perfeita para organizar seus documentos de forma prática e elegante. Com um design moderno na cor preta, essa pasta catálogo é feita de material resistente em PP, garantindo durabilidade e proteção aos seus papéis. Com espessura de apenas 6 mm, ela é compacta e fácil de transportar. Cada embalagem contém 1 unidade da pasta, que possui tamanho ideal para folhas de papel.		
132	Livro Ata	Unidade	50.0
	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 50, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS		
133	Livro Protocolo	Unidade	20.0
	LIVRO PROTOCOLO, NOME: LIVRO DE PROTOCOLO 50 FOLHAS		
136	Pasta arquivo	Unidade	300.0
	Modelo: LFormato de venda: PCTUnidades por pacote: 50 Unidades de pasta L todas as cores.Cores: Amarelo, Azul, Fumê, Rosa, Verde, Vermelho e TransparenteTamanho das folhas: A4 – 22 cm x 30,5 cm		
137	Fitilho	Rolo	40.0
	FITILHO, ROLO 50MT, MATERIAL: NYLON CORES VARIADAS		
138	Pincel desenho	Unidade	150.0
	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 16		
140	Pincel quadro branco , magnético	Caixa	40.0
	PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, PINCEL RECARREGAVEL QUADRO MAGNETICO CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO		
141	TINTA	Caixa	20.0
	Tinta Marcador de Quadro Branco 20ml, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES		

**MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Apontador lápis	Caixa 24 UN	250.0
	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMP X LARG X ALTU: 5. 7 X 2.5 X 1.5 CM.		
3	Caixa arquivo	Unidade	1000.0
	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, FACIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSÁTIL, COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS, POSSUI TRES AREAS PRA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RAPIDA		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	Caixa	80.0
	Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. Caixa com 50 unidades.		
5	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNIDADES	Estojo	40.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	Caneta hidrográfica lavável, atóxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa ante asfixiante, carga de 1 kg. Composição: resina termoplástica, carga a base de agua corante. Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Medindo 135mm e 8mm de diâmetro. Estojo com 12 cores variadas.		
6	Clipe CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	800.0
7	Clipe CLIPE, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	600.0
8	Clipe CLIPE, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	1600.0
9	Clipe CLIPE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 5, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	Caixa 50 UN	600.0
10	Clipe CLIPE, TAMANHO: 10/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	Caixa 25 UN	400.0
11	Envelope ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 162 X 324MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 (A4)	PACOTE 100	48.0
12	Estilete ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: RESINA	Unidade	100.0
13	Estilete ESTILETE, TIPO: LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	Unidade	700.0
14	Extrator grampo EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO APROXIMADO 150X16MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	50.0
16	Fita adesiva FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO	Rolo 50 M	2500.0
17	Grampeador GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, BASE: 16,0CM ESPAÇO DE: 75MM PARA AS FOLHAS.	Unidade	100.0
18	Grampeador GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6	Unidade	500.0
19	Lápis LAPIS PRETO COMUM Nº2 - Especificação: Caixa contendo 144 unidades, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atóxico. MEDINDO 175mm DE ALTURA E 7,2mm DE DIÂMETRO.	Caixa	100.0
20	LIGA DE ELÁSTICO AMARELO Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendoaproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	Pacote	100.0
21	Livro de ponto LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 216 MM, USO: ADMINISTRATIVO, PÁGINAS NUMERADAS, 4 ASSINATURAS	Unidade	400.0
22	Livro Protocolo LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 104, COMPRIMENTO: 225, LARGURA: 164, TIPO	Unidade	200.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	CAPA: DURA		
23	Caneta marca-texto CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA	Caixa 12 UN	100.0
24	Organizador ORGANIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS DIVISÓRIAS - COMPORTE CANETAS, CLIPES E LEMBRETES	Unidade	60.0
25	Pasta arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO, COR: TEXTURA NUVEM; NEGRA FORMATO: 350 X 280 X 80MM; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO; LOMBADA COM PORTA ETIQUETA; PRENDedor PLÁSTICO; COM FERRAGEM NIQUEADA.	Unidade	500.0
26	Pasta arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, LOMBADA: 20 MM, DORSO: 4CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	Unidade	100.0
27	Pasta Arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, FORMATO: A4, LOMBADA: 55, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	Unidade	80.0
28	Pasta arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA.	Caixa 50 UN	3000.0
29	Perfurador Papel PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 30, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2	Unidade	60.0
30	Régua comum RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA	Unidade	250.0
31	Tesoura TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS	Unidade	160.0
32	Tinta TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML	Unidade	60.0
33	Tinta TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML	Unidade	60.0
34	Clipe CLIPE, TAMANHO: 2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 100 UN	60.0
35	Clipe CLIPE, TAMANHO: 1, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 100 UN	60.0
36	Clipe CLIPE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	Caixa 25 UN	60.0
37	Bandeja Documentos BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 360, LARGURA: 250	Unidade	50.0
38	Corretivo líquido CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML	Caixa 12 UN	80.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

39	Fita adesiva	Unidade	200.0
	FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MMX50M, MATERIAL: CREPE, TIPO: ADESIVA		
40	Grampo Grampeador	Caixa	100.0
	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6		
41	Pasta Arquivo	Unidade	100.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, ESPESSURA EM 0,50MM. DIMENSÃO 240X330MM, COR: FUMÉ, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANFONADA/12 DIVISÕES		
42	Percevejo	Caixa	50.0
	PERCEVEJO, MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DOURADO CAIXA 100 UNIDADE		
43	Almofada carimbo	Unidade	20.0
	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA, MEDINDO 6,7X11CM.		
44	Barbante Algodão	Unidade	700.0
	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR: BRANCA, ROLO 70 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
45	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	Caixa	100.0
	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES		
46	Caderno	Unidade	200.0
	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 275		
47	Calculadora Eletrônica	Unidade	30.0
	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA		
48	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caixa	60.0
	Caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade e mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.		
49	CARTOLINA CORES VARIADAS	Unidade	2600.0
	Papel cartolina comum, nas cores variadas: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA e VERDE. com gramatura de 150g/m2, dimensão aproximada de 50x66cm.		
50	Cola	Unidade	700.0
	COLA, TIPO: BASTÃO, DIMENSÃO: 10 G: 2,5X8,5 CM.		
52	COLA BRANCA 90 G - CAIXA 12 UNIDADES	Caixa	100.0
	Cola branca líquida, lavável, atóxica. Composta por acetato de polivinila, formula a base de agua, com bico dosador, peso líquido e 90 gramas colagem em papel. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
53	Pasta arquivo	Pacote 10 UN	200.0
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO		
54	Pilha	Pacote	40.0
	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA, EMBALAGEM 2 UNIDADE		
55	Pilha	Pacote	40.0
	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, EMBALAGEM 2 UNIDADE		

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

57	Régua comum	Unidade	100.0
	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO		
58	Tesoura	Unidade	50.0
	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO		
59	Tinta	Caixa	100.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
60	Tinta	Caixa	100.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
61	Tinta	Caixa	100.0
	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES		
62	Calculadora eletrônica	Unidade	50.0
	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.,		
63	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X229MM - BRANCO	Caixa	40.0
	FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES		
64	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X162MM - BRANCO	Caixa	40.0
	FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES		
65	GRAMPO 106/8 MADEIRA	Caixa	30.0
	GRAMPO, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIA, TAMANHO: 106/8, CAIXA COM 300 GRAMPOS		
66	TESOURA ADAPTADA	Unidade	100.0
	TESOURA TANANHO 20X10X1CM, ADAPTADA COM HASTE SEMIRRÍGIDA, UNINDO OS DOIS O00RIFICIOS DE ENCAIXE DOS DEDOS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MDF MEDINDO 30X9X4,5CM		
67	TESOURA DE PICOTAR	Unidade	220.0
	TESOURA PARA PICOTAR. COMPOSTA LÂMINA DE AÇO INOX 13CM E CABO PLÁSTICO. IDEAL PARA PICOTAR PAPEIS. TAMANHO 10,5 CM		
70	Apagador quadro branco	Unidade	600.0
	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, COM DEPÓSITO		
71	BALÕES TAM. 9 COM 50 UND	Pacote	30.0
	Forma do balão: tradicionalPersonagem: lisoTamanho cheio: 9Unidades por embalagem: 50 Tipo de produto: latex		
72	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	Pacote	260.0
	Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto unificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha. Bastões de 7,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Pacote de 01 kg. Bastões.		
73	COLA C/GLITTER: COLORIDA	Caixa	100.0
	Cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 frasco com 23 gramas cada. Com registro INMETRO		
74	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES	Caixa	1300.0
	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES		
75	COLA DE ISOPOR 500G	Unidade	700.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	COLA DE ISOPOR, CONTEÚDO: 500G COR: BRANCA		
78	E.V.A CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM LISO, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO. MEDIDAS: 40CM X 60CM X 2MM. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.	Pacote	810.0
80	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND	Caixa	82.0
81	Grampeador tipo pistola GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM,LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.	Unidade	140.0
82	Grampo pasta GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, BRANCO, PARA 300 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote 50 UN	400.0
85	Lápis de cor LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, 175MM DE ALTURA E 7,2MM DE DIÂMETRO.	Caixa 12 UN	400.0
86	Lápis de cor LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	Caixa 12 UN	450.0
87	PAPEL 40KG - BRANCO PAPEL 40KG - BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	200.0
89	Papel Color Plus PAPEL COLOR PLUS, GRAMATURA: 180, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, TIPO PAPEL: COLOR PLUS METALIZADO, FORMATO: A4	Unidade 100 UN	300.0
93	Papel Fotográfico PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 150, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER	Folha 50 FL	120.0
95	Pincel marcador permanente cd PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL	Caixa 12 UN	120.0
96	Pincel marcador permanente cd PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA	Caixa 12 UN	120.0
97	Pincel marcador permanente cd PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA	Caixa 12 UN	120.0
98	Pistola Aplicadora PISTOLA APLICADORA, NOME: PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, POTENCIA DE 40 WATTS, FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ, TENSÃO DE 127-2V20V, FIO REFORÇADO COM PLUG DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT/NBR14136, DESENVOLVIDA PARA BASTOES DE COLA DE SILICONE 11MM DE DIÂMETRO. SELO DO INMETRO. DIMENSÃO 14,4X16,5X30CM	Unidade	160.0
99	Folha Isopor FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 5	Unidade	330.0
100	Folha Isopor FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 10MM	Unidade	400.0
101	Folha Isopor	Unidade	300.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 20MM		
102	Folha Isopor FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 30	Unidade	300.0
103	Tnt TNT, COR: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, VERMELHO E PRETO), TECIDO NÃO LISO, GRAMATURA 45G E LARGURA 1,40M.	Metro	8400.0
105	Quadro Avisos QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 120CM, FINALIDADE: MURAL	Unidade	70.0
108	Régua escritório RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, POLEGADA	Unidade	200.0
109	PAPEL A4 Papel sulfite A4 75G/m, medindo 210mmx297mm, na cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas	Caixa	1200.0
110	Borracha apagadora escrita BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, PACOTE COM 48 UNIDADES	Pacote	350.0
111	Livro Ata LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	Unidade	100.0
112	Caneta Esferográfica CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: LATÃO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL	Unidade 50 UN	100.0
113	Perfurador Papel PERFURADOR DE PAPEL Tamanho GRANDE, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 60, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAVALETE DUPLO, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E BASE EM PLASTICO ANTI-RISCO, REGUA POSICIONADORA E TRAVA DE SEGURANÇA	Unidade	320.0
114	Caderno CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COM PAUTA, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 720G/M E PAPEL COUCHE 120G/M2, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFFSET 56G/M2. FORMATO 140X200MM.	Unidade	160.0
115	Cola COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 01 KG	Pacote	120.0
116	Papel Vergê PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AZUL E BRANCO, GRAMATURA: 180, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, FORMATO: A4	Folha 50 FL	80.0
118	Tesoura TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA	Unidade	400.0
119	Barbante BARBANTE, MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 2MM, APROXIMADAMENTE 300 METROS E PESO DE 1KG	Rolo	320.0
125	Papel cartão PAPEL CARTÃO, PAPEL CARTAO	Unidade	4000.0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

126	Papel Kraft PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80, LARGURA: 120	Pacote	80.0
127	BALÕES TAM. 7 COM 50 UND Balões nº7, tamanho aproximado de 18cm, em látex, cm coresvariáveis, pacote com 50 unidade.	Pacote	30.0
128	Fita adesiva FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 27 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unidade	800.0
140	Pincel quadro branco , magnético PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, PINCEL RECARREGAVEL QUADRO MAGNETICO CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO	Caixa	600.0
141	TINTA Tinta Marcador de Quadro Branco 20ml, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	600.0
142	Eva Glitter cores variadas Folhas de EVA GLITTER 40x48 1,8mm de espessura.As folhas podem conter variação de espessura folhas de EVA 40x48 - uso geralEspessura 1,5mm aproximadamente. 24 PACOTES	Pacote	450.0

**1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apontador lápis APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMP X LARG X ALTU: 5. 7 X 2.5 X 1.5 CM.	655.0	Caixa 24 UN	32,61	21.359,55
BLOCO RECADO, MATERIAL: ADICIONAIS: PAPEL, 4 CORES, LARGURA: 75, COMPRIMENTO: 75, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS AUTO-ADESIVO,					
2	Bloco Recado 400 FOLHAS, 100 DE CADA COR.	490.0	Folha 400 FL	16,83	8.246,70
CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, FACIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSÁTIL, COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS, POSSUI TRES AREAS PRA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RAPIDA					
3	Caixa arquivo 7140.0	Unidade		10,14	72.399,60
CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. Caixa com 50 unidades.					
4	Caneta hidrocor ponta fina estojo c/ 12 unidades CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNIDADES	680.0	Caixa	55,83	37.964,40
CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO Caneta hidrográfica lavável, atóxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa ante asfixiante, carga de 1 kg. Composição: resina termoplástica, carga a base de agua corante. Pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Medindo 135mm e 8mm de diâmetro. Estojo com 12 cores variadas.					
5	Clipes 4950.0	Caixa 50 UN		5,79	28.660,50
CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
6	Clipes 3543.0	Caixa 50 UN		5,37	19.025,91

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLIPE, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
8	Clipe	6010.0	Caixa 50 UN	6,05	36.360,50
CLIPE, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
9	Clipe	2420.0	Caixa 50 UN	5,93	14.350,60
CLIPE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 5, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO					
10	Clipe	2580.0	Caixa 25 UN	6,65	17.157,00
CLIPE, TAMANHO: 10/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO					
11	Envelope	563.0	PACOTE 100	17,02	9.582,26
ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 162 X 324MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 (A4)					
12	Estilete	1100.0	Unidade	4,39	4.829,00
ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: RESINA					
13	Estilete	1686.0	Unidade	7,65	12.897,90
ESTILETE, TIPO: LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO					
14	Extrator grampo	283.0	Caixa	25,99	7.355,17
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO APROXIMADO 150X16MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
15	Fita adesiva	2400.0	Rolo 50 M	7,37	17.688,00
FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO					
16	Fita adesiva	5270.0	Rolo 50 M	8,15	42.950,50
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO					
17	Grampeador	852.0	Unidade	24,79	21.121,08
GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, BASE: 16,0CM ESPAÇO DE: 75MM PARA AS FOLHAS.					
18	Grampeador	2127.0	Unidade	31,34	66.660,18
GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6					
19	Lápis	565.0	Caixa	57,22	32.329,30
LAPIS PRETO COMUM N°2 - Especificação: Caixa contendo 144 unidades, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atóxico. MEDINDO 175mm DE ALTURA E 7,2mm DE DIÂMETRO.					
20	LIGA DE ELÁSTICO AMARELO	1170.0	Pacote	10,32	12.074,40
Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.					
21	Livro de ponto	1260.0	Unidade	22,12	27.871,20
LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 216 MM, USO: ADMINISTRATIVO, PÁGINAS NUMERADAS, 4 ASSINATURAS					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

22	Livro Protocolo	1350.0	Unidade	23,75	32.062,50
LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 104, COMPRIMENTO: 225, LARGURA: 164, TIPO CAPA: DURA					
23	Caneta marca-texto	1155.0	Caixa 12 UN	42,52	49.110,60
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA					
24	Organizador	1122.0	Unidade	19,73	22.137,06
ORGANIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORGANIZADOR DE MESA COM TRÊS DIVISÓRIAS - COMPORTE CANETAS, CLIPES E LEMBRETES					
25	Pasta arquivo	12660.0	Unidade	20,10	254.466,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA; LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO, COR: TEXTURA NUVEM; NEGRA FORMATO: 350 X 280 X 80MM; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO; LOMBADA COM PORTA ETIQUETA; PRENDedor PLÁSTICO; COM FERRAGEM NIQUEADA.					
26	Pasta arquivo	6000.0	Unidade	9,79	58.740,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, LOMBADA: 20 MM, DORSO: 4CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.					
27	Pasta Arquivo	5830.0	Unidade	9,51	55.443,30
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, FORMATO: A4, LOMBADA: 55, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.					
28	Pasta arquivo	8920.0	Caixa 50 UN	113,78	1.014.917,60
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA.					
29	Perfurador Papel	700.0	Unidade	25,59	17.913,00
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 30, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2					
30	Régua comum	1590.0	Unidade	3,47	5.517,30
RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA					
31	Tesoura	805.0	Unidade	15,07	12.131,35
TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CENTÍMETROS					
32	Tinta	280.0	Unidade	12,05	3.374,00
TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML					
33	Tinta	340.0	Unidade	12,78	4.345,20
TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CARIMBO 40 ML					
34	Clipe	2440.0	Caixa 100 UN	6,43	15.689,20
CLIPE, TAMANHO: 2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
35	Clipe	630.0	Caixa 100 UN	6,09	3.836,70
CLIPE, TAMANHO: 1, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
36	Clipe	3220.0	Caixa 25 UN	8,82	28.400,40

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLIPE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
37	Bandeja Documentos	410.0	Unidade	58,88	24.140,80
BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 360, LARGURA: 250					
38	Corretivo líquido	405.0	Caixa 12 UN	27,76	11.242,80
CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML					
39	Fita adesiva	1900.0	Unidade	5,22	9.918,00
FITA ADESIVA, LARGURA: 18 MMX50M, MATERIAL: CREPE, TIPO: ADESIVA					
40	Grampo Grampeador	860.0	Caixa	9,98	8.582,80
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6					
41	Pasta Arquivo	2300.0	Unidade	25,22	58.006,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, ESPESSURA EM 0,50MM. DIMENSÃO 240X330MM, COR: FUMÊ, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANFONADA/12 DIVISÕES					
42	Percevejo	580.0	Caixa	6,35	3.683,00
PERCEVEJO, MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DOURADO CAIXA 100 UNIDADE					
43	Almofada carimbo	814.0	Unidade	10,47	8.522,58
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA, MEDINDO 6,7X11CM.					
44	Barbante Algodão	2030.0	Unidade	12,71	25.801,30
BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR: BRANCA, ROLO 70 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
45	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	320.0	Caixa	42,75	13.680,00
BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES					
46	Caderno	1050.0	Unidade	23,76	24.948,00
CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 275					
47	Calculadora Eletrônica	460.0	Unidade	19,56	8.997,60
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA					
48	CANETA ESFOROGRÁFICA VERMELHA	296.0	Caixa	56,92	16.848,32
Caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade e mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.					
49	CARTOLINA CORES VARIADAS	7650.0	Unidade	3,45	26.392,50
Papel cartolina comum, nas cores variadas: AMARELA, AZUL, BRANCAR, ROSA e VERDE. com gramatura de 150g/m2, dimensão aproximada de 50x66cm.					
50	Cola	1170.0	Unidade	6,21	7.265,70
COLA, TIPO: BASTÃO, DIMENSÃO: 10 G: 2,5X8,5 CM.					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

51	Cola	300.0	Unidade	23,58	7.074,00
COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO 500G					
52	COLA BRANCA 90 G - CAIXA 12 UNIDADES	587.0	Caixa	36,82	21.613,34
Cola branca líquida, lavável, atóxica. Composta pocetato de polivinila, formula a base de agua, com bico dosador, peso liquido e 90 gramas colagem em papel. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
53	Pasta arquivo	1724.0	Pacote 10 UN	29,70	51.202,80
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO					
54	Pilha	680.0	Pacote	8,67	5.895,60
PILHA, Tamanho: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA, EMBALAGEM 2 UNIDADE					
55	Pilha	780.0	Pacote	8,80	6.864,00
PILHA, Tamanho: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, EMBALAGEM 2 UNIDADE					
56	Prancheta portátil	770.0	Unidade	16,51	12.712,70
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR METAL CROMADO					
57	Régua comum	870.0	Unidade	6,59	5.733,30
RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO					
58	Tesoura	640.0	Unidade	17,79	11.385,60
TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO					
59	Tinta	275.0	Caixa	59,87	16.464,25
TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES					
60	Tinta	275.0	Caixa	62,93	17.305,75
TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES					
61	Tinta	275.0	Caixa	52,24	14.366,00
TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL PERMANENTE, CX COM 12 UNIDADES					
62	Calculadora eletrônica	355.0	Unidade	26,37	9.361,35
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM,.					
63	ENVELOPE PARA CONVITE Tamanho 114X229MM - BRANCO	265.0	Caixa	29,54	7.828,10
FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES					
64	ENVELOPE PARA CONVITE Tamanho 114X162MM - BRANCO	255.0	Caixa	29,71	7.576,05
FABRICADO EM PAPEL COLOR PLUS COM GRAMATURA DE 80G. CAIXA COM 100 UNIDADES					
65	GRAMPO 106/8 MADEIRA	224.0	Caixa	21,79	4.880,96
GRAMPO, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIAS, Tamanho: 106/8, CAIXA COM 300 GRAMPOS					

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

66	TESOURA ADAPTADA	210.0	Unidade	24,17	5.075,70
TESOURA TAMANHO 20X10X1CM, ADAPTADA COM HASTE SEMIRRÍGIDA, UNINDO OS DOIS OÓORIFICIOS DE ENCAIXE DOS DEDOS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MDF MEDINDO 30X9X4,5CM					
67	TESOURA DE PICOTAR	500.0	Unidade	15,94	7.970,00
TESOURA PARA PICOTAR. COMPOSTA LÂMINA DE AÇO INOX 13CM E CABO PLÁSTICO. IDEAL PARA PICOTAR PAPEIS. TAMANHO 10,5 CM					
68	Prendedor papel	110.0	Caixa	25,78	2.835,80
PRENDEDOR DE PAPEL, 19MM - CAIXA COM 12 UNIDADES					
69	Grampo pasta	245.0	Caixa 50 UN	23,82	5.835,90
GRAMPO PASTA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 80 MM, TIPO: TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA DE AÇO REVESTIDA					
70	Apagador quadro branco	1665.0	Unidade	17,57	29.254,05
APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, COM DEPÓSITO					
71	BALÕES TAM. 9 COM 50 UND	900.0	Pacote	11,56	10.404,00
Forma do balão: tradicional Personagem: liso Tamanho cheio: 9 Unidades por embalagem: 50 Tipo de produto: latex					
72	BASTAO DE COLA QUENTE FINA	620.0	Pacote	42,73	26.492,60
Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto unificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha. Bastões de 7,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Pacote de 01 kg. Bastões.					
73	COLA C/GLITTER: COLORIDA	360.0	Caixa	13,54	4.874,40
Cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. Caixa com 6 frasco com 23 gramas cada. Com registro INMETRO					
74	COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES	2410.0	Caixa	65,03	156.722,30
COLA DE ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES					
75	COLA DE ISOPOR 500G	1860.0	Unidade	26,01	48.378,60
COLA DE ISOPOR, CONTEÚDO: 500G COR: BRANCA					
76	Corda	11000.0	Metro	9,02	99.220,00
CORDA, CORDA, NILON (NYLON) 10MM X 10M					
77	CRACHÁ HORIZONTAL PLÁSTICO 70MMX100MM - COM PRESILHA FIXA	1080.0	Pacote	59,82	64.605,60
CRACHÁ TRANSPARENTE, FORMATO 100X70MM; ABERTURA LATERAL 70MM; ACOMPANHA PRESILHA FIXA, PACOTE COM 50 UNIDADES.					
78	E.V.A CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM	2610.0	Pacote	22,45	58.594,50
LISO, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO. MEDIDAS: 40CM X 60CM X 2MM. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.					
79	Fita Adesiva	2540.0	Unidade	10,54	26.771,60
FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BRANCA					
80	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND	397.0	Caixa	10,39	4.124,83

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND					
81	Grampeador tipo pistola	408.0	Unidade	84,67	34.545,36
GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.					
82	Grampo pasta	690.0	Pacote 50 UN	19,55	13.489,50
GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, BRANCO, PARA 300 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADES					
83	Lâmina estilete	828.0	CAIXA 10 UND	8,19	6.781,32
LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL					
84	Lâmina estilete	128.0	Embalagem 10 UN	6,12	783,36
LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 9 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
85	Lápis de cor	960.0	Caixa 12 UN	16,22	15.571,20
LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, 175MM DE ALTURA E 7,2MM DE DIAMETRO.					
86	Lápis de cor	960.0	Caixa 12 UN	10,50	10.080,00
LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES					
87	PAPEL 40KG - BRANCO	450.0	Pacote	61,32	27.594,00
PAPEL 40KG - BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES					
88	Papel Color Plus	230.0	Unidade 100 UN	32,31	7.431,30
PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180, COR: AMARELO, COMPRIMENTO: 29,70, LARGURA: 21, FORMATO: A4					
89	Papel Color Plus	530.0	Unidade 100 UN	32,92	17.447,60
PAPEL COLOR PLUS, GRAMATURA: 180, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, TIPO PAPEL: COLOR PLUS METALIZADO, FORMATO: A4					
90	Papel Carbono	598.0	Unidade 100 UN	56,72	33.918,56
PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: FILME, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, COR: AZUL					
91	Papel Carbono	568.0	Unidade 100 UN	54,41	30.904,88
PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, COR: PRETA					
92	Papel Color Set	450.0	Folha 20 FL	33,17	14.926,50
PAPEL COLOR SET, FORMATO: A4, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 29,7, LARGURA: 21, GRAMATURA: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO NAS DUAS FACES					
93	Papel Fotográfico	725.0	Folha 50 FL	48,00	34.800,00
PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 150, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER					
94	Perfurador papel	250.0	Unidade	19,59	4.897,50
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: MÍNIMO DE 12 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS: 2 UN, BANDEJA COLETORA					
95	Pincel marcador permanente cd	300.0	Caixa 12 UN	57,59	17.277,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL					
96	Pincel marcador permanente cd	290.0	Caixa 12 UN	57,59	16.701,10
PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA					
97	Pincel marcador permanente cd	290.0	Caixa 12 UN	57,59	16.701,10
PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA					
98	Pistola Aplicadora	558.0	Unidade	45,67	25.483,86
PISTOLA APPLICADORA, NOME: PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, POTENCIA DE 40 WATTS, FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ, TENSÃO DE 127-2V20V, FIO REFORÇADO COM PLUG DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT/NBR14136, DESENVOLVIDA PARA BASTOES DE COLA DE SILICONE 11MM DE DIAMETRO. SELO DO INMETRO. DIMENSÃO 14,4X16,5X30CM					
99	Folha Isopor	1950.0	Unidade	8,20	15.990,00
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 5					
100	Folha Isopor	1920.0	Unidade	9,15	17.568,00
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 10MM					
101	Folha Isopor	1820.0	Unidade	12,15	22.113,00
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 20MM					
102	Folha Isopor	1620.0	Unidade	15,21	24.640,20
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 30					
103	Tnt	24800.0	Metro	7,75	192.200,00
TNT, COR: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, VERMELHO E PRETO), TECIDO NÃO LISO, GRAMATURA 45G E LARGURA 1,40M.					
104	Caneta corretiva	34.0	Caixa	80,80	2.747,20
CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: METAL, CARGA: 8 ML, APLICAÇÃO: ESCRITA, CAIXA COM 24 UNIDADES					
105	Quadro Avisos	191.0	Unidade	57,33	10.950,03
QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 120CM, FINALIDADE: MURAL					
106	Capa Encadernação	350.0	Pacote	46,50	16.275,00
CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES: VERDE, AZUL, BRANCO, MARROM, TRANSPARENTE, FORMATO: 210 X 297, PACOTE COM 50 UNIDADE					
107	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO	350.0	Pacote	39,87	13.954,50
CONTRA-CAPA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 UNIDADE					
108	Régua escritório	650.0	Unidade	10,21	6.636,50
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, POLEGADA					
109	PAPEL A4	4720.0	Caixa	302,47	1.427.658,40
Papel sulfite A4 75G/m, medindo 210mmx297mm, na cor branca, caixa com 10 resmas de 500 folhas					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

110	Borracha apagadora escrita	750.0	Pacote	40,02	30.015,00
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, PACOTE COM 48 UNIDADES					
111	Livro Ata	2352.0	Unidade	23,87	56.142,24
LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS					
112	Caneta Esferográfica	481.0	Unidade 50 UN	61,60	29.629,60
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: LATÃO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL					
113	Perfurador Papel	736.0	Unidade	64,28	47.310,08
PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 60, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAVALETE DUPLO, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E BASE EM PLASTICO ANTI-RISCO, REGUA POSICIONADORA E TRAVA DE SEGURANÇA					
114	Caderno	1460.0	Unidade	19,64	28.674,40
CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COM PAUTA, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 720G/M E PAPEL COUCHE 120G/M2, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFFSET 56G/M2. FORMATO 140X200MM.					
115	Cola	330.0	Pacote	44,65	14.734,50
COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 01 KG					
116	Papel Vergê	1055.0	Folha 50 FL	30,10	31.755,50
PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AZUL E BRANCO, GRAMATURA: 180, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, FORMATO: A4					
117	Papel para impressão formatado	600.0	Pacote	36,70	22.020,00
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: COUCHÊ, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCO, IDEAL PARA CERTIFICADOS PACOTE 50 FOLHAS					
118	Tesoura	970.0	Unidade	10,89	10.563,30
TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA					
119	Barbante	656.0	Rolo	30,26	19.850,56
BARBANTE, MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 2MM, APROXIMADAMENTE 300 METROS E PESO DE 1KG					
120	Bloco Recado	275.0	Bloco 04 BL	11,50	3.162,50
BLOCO RECAZO, COR: COLORIDO, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO: 51MM, TIPO: AUTO-ADESIVO, GRAMATURA: 90, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA					
121	Papel Almaço	205.0	Pacote	36,13	7.406,65
PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 56, TAMANHO: A4: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS.					
122	Papel Reciclado	60.0	Caixa	285,33	17.119,80
PAPEL RECICLADO A4, CAIXA COM 10 RESMAS X 500 FOLHAS CADA					
123	Fita adesiva	2790.0	Unidade	7,19	20.060,10
FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO					
124	Grampo Pasta	320.0	Unidade	17,12	5.478,40

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 190, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70, TIPO: CLIKTELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COR: BRANCA, LARGURA: 1

125	Papel cartão	7330.0	Unidade	5,68	41.634,40
PAPEL CARTÃO, PAPEL CARTAO					
126	Papel Kraft	258.0	Pacote	31,84	8.214,72
PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80, LARGURA: 120					
127	BALÕES TAM. 7 COM 50 UND	980.0	Pacote	9,46	9.270,80
Balões n° 7, tamanho aproximado de 18cm, em látex, cm cores variáveis, pacote com 50 unidade.					
128	Fita adesiva	870.0	Unidade	6,73	5.855,10
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 27 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO					
129	FITA ADESIVA MARROM 48MMX100M	1960.0	Unidade	8,09	15.856,40
Fita adesiva Marrom de 48mm x 100m é um produto amplamente utilizado em tarefas de embalagem e envio. Esta fita é projetada para ser resistente e durável, sendo especialmente útil para selar caixas e pacotes, garantindo a segurança do conteúdo durante o transporte ou armazenamento. Ela é resistente ao desgaste e rasgos, o que a torna uma escolha confiável para uso em ambientes de trabalho. O tamanho padrão de 48mm x 100m oferece uma quantidade generosa de fita para uso em várias aplicações.					
130	Livro Ata	1550.0	Unidade	19,52	30.256,00
LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS					
131	PASTA CATALOGO ORGANIZADORA A4 50 PLASTICO	900.0	Unidade	22,45	20.205,00
A Pasta Catálogo Preta 50 Envelopes Finos - 104101 perfeita para organizar seus documentos de forma prática e elegante. Com um design moderno na cor preta, essa pasta catálogo é feita de material resistente em PP, garantindo durabilidade e proteção aos seus papéis. Com espessura de apenas 6 mm, ela é compacta e fácil de transportar. Cada embalagem contém 1 unidade da pasta, que possui tamanho ideal para folhas de papel.					
132	Livro Ata	1130.0	Unidade	13,24	14.961,20
LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 50, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS					
133	Livro Protocolo	220.0	Unidade	21,69	4.771,80
LIVRO PROTOCOLO, NOME: LIVRO DE PROTOCOLO 50 FOLHAS					
134	PASTA CLASSIFICADORA	2200.0	Unidade	21,85	48.070,00
Tipo de fichário Pasta, material cartolina tamanho das folhas oficial, com capas separadas, comprimento x Largura, 345 mm x 235 mm, espessura 0,52 mm					
135	Fita Gomada 80mm	1050.0	Rolo	42,45	44.572,50
Largura: 80 mm, formato de venda: Kit, fabricado em papel, recomendado para caixa de papelão, suporta até 50°C, acabamento fosco, você pode escrever sobre isso.					
136	Pasta arquivo	1050.0	Unidade	10,50	11.025,00
Modelo: L Formato de venda: PCT Unidades por pacote: 50 Unidades de pasta L todas as cores. Cores: Amarelo, Azul, Fumê, Rosa, Verde, Vermelho e Transparente Tamanho das folhas: A4 - 22 cm x 30,5 cm					
137	Fitilho	340.0	Rolo	18,62	6.330,80
FITILHO, ROLO 50MT, MATERIAL: NYLON CORES VARIADAS					
138	Pincel desenho	500.0	Unidade	12,76	6.380,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 16					
139	Agenda	80.0	Unidade	26,75	2.140,00
AGENDA, TIPO: TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS: 150, GRAMATURA: 75, COMPRIMENTO: 330, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA, LARGURA: 150					
140	Pincel quadro branco , magnético	1490.0	Caixa	67,58	100.694,20
PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, PINCEL RECARREGAVEL QUADRO MAGNETICO CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO					
141	TINTA	1465.0	Caixa	51,37	75.257,05
Tinta Marcador de Quadro Branco 20ml, CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES					
142	Eva Glitter cores variadas	1250.0	Pacote	30,11	37.637,50
Folhas de EVA GLITTER 40x48 1,8mm de espessura. As folhas podem conter variação de espessura folhas de EVA 40x48 - uso geral Espessura 1,5mm aproximadamente. 24 PACOTES					

1.1.4. Os produtos a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.5. O valor total estimado para os aquisição pretendidos é de R\$ 6.000.520,71 (seis milhões, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), conforme documentos acostados nos autos.

a) .A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de matérias de expedientes, visando repor e manter o estoque da Prefeitura e Secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos aquisição realizados em todos os setores Administrativos, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda. Logo, A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente mediante registro de preço se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura de Ipixuna do Pará, bem como dos seus fundos e secretarias municipais. O fornecimento regular desses materiais é essencial para garantir que os setores possam executar suas funções com eficiência e sem interrupções, evitando prejuízos ao serviço público e ao atendimento à população. A adoção do sistema de registro de preços proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos, permitindo aquisições conforme a demanda, garantindo, assim, economicidade e celeridade nos processos administrativos. Esta estratégia possibilita uma previsão e controle mais adequados sobre os gastos públicos, além de assegurar a capacidade de resposta imediata a eventuais necessidades emergenciais que possam surgir ao longo do período de vigência do registro de preços. Considerando a pluralidade de atividades desempenhadas pelas diferentes unidades orçamentárias, como a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Ipixuna do Pará - Órgão gerenciador, e órgãos manifestantes a presente demanda visa atender às especificidades de cada setor, respeitando as particularidades e exigências técnicas de cada um.

b). Os itens e quantidades listados neste TR, são oriundas de manifestações (DFDs) impetrados através das requisitantes a seguir; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posta, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retomencionados, diante de tal fato o Município de Ipixuna do Pará - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Ipixuna do Pará - Pa.

c). A aquisição de materiais de expediente para a administração pública tem como objetivo principal garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais de órgãos e entidades públicas. Estes materiais são essenciais para apoiar as tarefas diárias de gestão, comunicação e execução de aquisição que beneficiam a população.

d) . Considerando o **DFDs**, impetrados neste departamento de planejamento, pelas unidades gestoras, quais sejam, pela Secretaria Municipal de **OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URB. ENERGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARÁ**. tem como objetivo de suprir suas necessidades, visando repor e manter o estoque da Prefeitura e Secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos aquisições realizados em todos os setores Administrativos de Ipixuna do Pará.

1.1.5.1. O prazo total do contrato será de até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

1.1.5.2. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5.3. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos aquisições ou aquisição dos bens e os limites legais.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

**2.1.1, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ:** A referida aquisição/aquisição no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de aquisição à população.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:
- 2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nos logradouros, proporcionando maior agilidade e qualidade nas aquisições prestadas à população.
- 2.1.5. Redução de custos com reparos emergenciais dos materiais de expedientes, otimizando o uso dos recursos públicos.
- 2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.
- 2.1.7. Aumento da qualidade das aquisições prestadas à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos fornecimentos.

**3 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1. Aquisição:** O processo de aquisição do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar as aquisições contratadas, de acordo com os prazos e condições estabelecidas no contrato.

**3.1.1. Monitoramento e avaliação:** O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os produtos adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

**3.1.2. Descarte e logística reversa:** Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados, (se for o caso).

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS**

**4.1. Requisitos técnicos e funcionais:** Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, é necessário que as aquisições sejam compatíveis com os previstos no DFD e ETP e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.

**4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis:** A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e produtos, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços (se for o caso).

**4.1.2. Requisitos legais e regulatórios:** A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Mobilização e início da Entrega:** A empresa contratada deve iniciar a entrega das aquisições imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

**5.1.1. Monitoramento e controle da execução:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de aquisições por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

**5.1.2. Comunicação e reporte:** O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

**6 - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

**7 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente à aquisição de expediente e pedagógico com porcentagem do tipo menor preço de referência, o pagamento será realizado por unidades adquiridas, com base no valor proposto aplicado sobre a tabela de referência.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos aquisições:

7.1.3. Relatórios de aquisição executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos aquisições prestados, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega das aquisições, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou aquisição prestados com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade das aquisições prestados ou produtos fornecidos com as exigências do contrato.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para a contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:

9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, previsto no DFD e ETP, será utilizado o critério de "**MENOR PREÇO**" sobre a tabela de referência.

9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.

9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é imprescindível descrever todos os produtos/aquisição, considerando que em apenas um equipamento existem inúmeras peças com preços variáveis de acordo com a marca. Com a técnica de menor preço, a vencedora do item poderá fornecer qualquer peça com base no preço apresentado em sua proposta no processo licitatório, assegurando que todos os equipamentos que necessitarem da substituição de peças possam ser atendidos.

9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.

9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

## **10 - DO RECEBIMENTO**

10.1. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos aquisições realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de aquisição até que sejam

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.4. Os aquisição poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)): e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

**12 - DO PAGAMENTO.**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização das situações, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, orgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente., cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

Ipixuna do Pará \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO  
UNIFICADA(MODELO)**

**Ao MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – PA**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 9/2024-XXXX**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ telefone ()\_\_\_\_\_ - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, ob- servando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
**Representante Legal**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

**Ao MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – PA**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 9/2024-XXXX**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Agência:**

**Conta Bancária nº:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):**

ITEM	QTD	UM	DESCRÍÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR TOTAL

**O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).**

**Validade da proposta: 60**

**(sessenta)dias.Prazo de entrega:**

**Conforme Edital.**

**Local e data.**

**(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO\_LICITACAO»**

Aos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o **MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na «ENDERECO\_EMPR», neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ VILLEIGAGNOM RABELO OLIVEIRA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO\_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO\_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

«ITENS\_REG\_PRECOS»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo segundo:** caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo terceiro:** as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Parágrafo sexto:** após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (Cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo segundo:** será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$$

$$\frac{365}{365}$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**III** - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro:** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo segundo:** as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro:** se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo segundo:** quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo quinto:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo primeiro:** os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO», que fazem entre si o município de «CIDADE», por intermédio do (a) «NOME\_DA CONTRATANTE» e «EMPRESA CONTRATADA»*

O Município de «CIDADE», através da «NOME\_DA CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CNPJ\_DA CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a licitante «EMPRESA CONTRATADA», inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a «OBJETO\_CONTRATADO».
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº «NO\_LICITACAO» e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
«ITENS\_CONTRATO»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos aquisição são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO»(«VALOR\_EXTERNO\_CONTRATADO»).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos aquisição, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros aquisição autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS AQUISIÇÃO**

1. O regime de execução dos aquisição a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão N.º «NO\_LICITACAO».

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes de acordo com os Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1. Os aquisição tenham sido prestados regularmente;
  - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.5. **A CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
  3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às instalações do **CONTRANTANTE** para execução dos aquisição constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º «NO\_LICITACAO»;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os aquisição objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º «NO\_LICITACAO»;
- 1.6 - Disponibilizar à **CONTRATADA** espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Aquisição Gerais do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à **CONTRATADA**:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos aquisição, tais como:
  - a. salários;
  - b. seguros de acidente;
  - c. taxas, impostos e contribuições;
  - d. indenizações;
  - e. vales-refeição;
  - f. vales-transporte; e
  - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE** quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos aquisição alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do **CONTRATANTE**;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os aquisição efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para **CONTRATANTE**, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do **CONTRATANTE**;
- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- 1.9 - Refazer os aquisição que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA sem autorização prévia da **CONTRATANTE**;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos aquisição objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos aquisição objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do **CONTRATANTE** as amostras de todos os materiais a serem empregados nos aquisição antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à **CONTRATANTE** necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos aquisição ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos aquisição, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos aquisição objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos aquisição objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos aquisição, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos aquisição caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR».

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os aquisição, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente em nome do fornecedor, em até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os aquisição executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos aquisição será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438 \\ 365 \quad 365$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos aquisição somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto Lei n.º 14.133/21, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.<sup>º</sup> 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei n.<sup>º</sup> 14.133/21.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos aquisição ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos aquisição, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos aquisição, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades prevista na Lei n.<sup>º</sup> 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21.
- 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º «NO\_LICITACAO», e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», em «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2025.

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº , Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado. ...., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os aquisição dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no edital, do PREGÃO ELETRÔNICA nº 9/2025-XXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)